

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FONTE LUMINOSAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Recursos: próprios
Preço global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Alto Paraíso - PR, 30 de Abril de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Elias Sobreiro dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº 002/2026 de 16 de Janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, A SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO/PR, DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, EM ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 412862520240003, VINCULADA À AÇÃO 219G – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e. Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br/>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 19/05/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 19/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 19/05/2026.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 67.907,55 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bill.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAPESPAL FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
Processo Administrativo 004/2026
Processo Digital 360 nº 624/2026
O Presidente do FAPESPAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a Solicitação elaborada pelo FAPESPAL, que justifica a necessidade da Manutenção mensal de Software ASSESSOR PÚBLICO, com armazenamento em nuvem, para Contratação de Software de Gestão para o FAPESPAL, como os envios dos seus dados ao TCE-Paraná, cuja obrigação está pública no cumprimento das obrigações municipais disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que o objeto possui natureza singular, com conteúdo autoral exclusivo, o que inviabiliza a competição;
CONSIDERANDO a Declaração de Exclusividade emitida pela MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.012.197/0001-77, com sede na Avenida Brasília, 2121, Edifício New York Tower, Sala 315, Jardim Nova York, na cidade de Aracatuba-SP, a qual atesta que a empresa
IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.589/0001-80, com sede na Avenida Brasil, 3080, Edifício Ellen, 2ª Andar – Sala 26-B, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, é EXCLUSIVA representante, distribuidora e fornecedora dos módulos / softwares de Gestão Pública da marca ASSESSOR Público, é titular e única fornecedora no Brasil,
CONSIDERANDO que o valor global da contratação importa em R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais);
CONSIDERANDO a regularidade do processo e o atendimento aos princípios da legalidade, motivação, interesse público, eficiência e segurança jurídica;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR e RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.589/0001-80, com sede na Avenida Brasil, 3080, Edifício Ellen, 2ª Andar – Sala 26-B, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, visando à Manutenção mensal dos módulos conforme especificações constantes no Orçamento.
Art. 2º AUTORIZAR a formalização do respectivo contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º DETERMINAR que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à execução da despesa, inclusive empenho, publicação e acompanhamento contratual.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: ORÇ. UNIDADE EL. DESPESA.F. RECURSO PROJ./ATIVIDADE D.REDUZIDO 14 001 3.3.90.40 1 2.053 3556
Altônia, 30 de abril de 2026.
MAXILIANO MAINA
PRESIDENTE DO FAPESPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2026
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gás de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias municipais e das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Douradina/PR
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Módulo de Disputa Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bill.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 18 de maio de 2026 às 09h00min, no site www.bill.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/05/2026 até às 08h10min do dia 18/05/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 18/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/05/2026
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bill.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 30 de abril de 2026.
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2026
Republicado por Incrição
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr(a) Jaina Vasconcelos de Souza Vereadora do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº 080.578.989-84, a viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 06 e 07 de maio de 2026, para tratar de assuntos de interesse do Município de Esperança Nova – Pr., junto ao gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano e do Deputado Estadual Alexandre Curti.
Cabendo o pagamento antecipado de 02 1/2 (duas diárias e meia) com base no Art. 6º, da Lei 1.283/2025. Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 29 de abril de 2026.
José Marcos Biocudo Valdir Sgrignolo
1º Secretário Vice-Presidente
Edinelson Castellini Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº353

DE 30 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.
Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025. Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CNPJ: 09.093.161/0001-41 – IE: Isento

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ESCOLHA DO MEMBRO QUE EXERCERÁ A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO.

Na data de 29 de abril de 2026, às 8h30, reuniram-se remotamente, via aplicativo Google Meet, em atendimento aos dispositivos normativos e legais, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE, para a deliberação sobre os assuntos acima dispostos como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra o membro Bruno Leonardo Peguim Magalhães, este informou que, após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2026, o Gestor dos Recursos, Lucas Garbugio Conceição, disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho Deliberativo, via e-mail, a referida minuta, possibilitando assim sua análise prévia, no intuito de que estivessem cientes do conteúdo e pudessem expor suas observações. Informou ainda ao colegiado que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, e, por meio da plataforma de investimentos, disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, ao final dos quais se chegou à minuta final do documento.

A mensagem eletrônica do Gestor dos Recursos explicou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, destacando as atualizações que se mostraram necessárias em razão das mudanças das normativas reguladoras, do cenário econômico, da sugestão de Alocação Estratégica, dos parâmetros de riscos utilizados e da Meta Anual definida.

Dando sequência aos assuntos da pauta, ficou decidido que a presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste será exercida pelo membro representante dos segurados, Bruno Leonardo Peguim Magalhães.

Após encerrado o período de discussões, fica aprovada a Política de Investimentos para o exercício de 2026, proposta pelo Comitê de Investimentos, conforme exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CNPJ: 09.093.161/0001-41 – IE: Isento

Finalizados todos os conteúdos pautados e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 8h40. Eu, Bruno Leonardo Peguim Magalhães, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência de Cruzeiro do Oeste, lavei a presente ata, que, lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de abril de 2026.

ASSINATURAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Documento assinado digitalmente
govbr
BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES
Data: 2026.04.29 10:13:05
Verifique em: <https://verificar.gov.br>

BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES
Presidente / Representante dos Segurados

ELISÂNGELA MELIM DA SILVA FAGUNDES
Membro - Representante dos Segurados

Documento assinado digitalmente
govbr
LUCAS GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Data: 2026.04.29 10:13:05
Verifique em: <https://verificar.gov.br>

LUCAS GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Membro - Representante dos Segurados

Documento assinado digitalmente
govbr
ANDREA DE LIMA SOUZA
Data: 2026.04.29 10:13:05
Verifique em: <https://verificar.gov.br>

ANDREA DE LIMA SOUZA
Representante do Poder Executivo

Documento assinado digitalmente
govbr
ADRIANA DA SILVA LUIZ
Data: 2026.04.29 10:13:05
Verifique em: <https://verificar.gov.br>

ADRIANA DA SILVA LUIZ
Representante do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520/0001-75
Av. Adm. Azeiteiro Dal Bem, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
E-mail - licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Margem Especificação
1	9911	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PCT COM 1000 ML	LT	11.000	R\$ 5,48	R\$ 60.280,00	Du bom

Valor total: R\$ 60.280,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Margem Especificação
2	23495	PÃO FRANCÊS - UNIDADE C50 GR DESCRICÃO 25% COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, ME E EPP.	Kg	3.750	R\$ 14,950	R\$ 56.062,500	smk
3	23496	PÃO FRANCÊS - UNIDADE C50 GR DESCRICÃO 25%	Kg	11.250	R\$ 14,95	R\$ 168.187,50	smk

Valor total: R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Margem Especificação
1	9911	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, PCT COM 1000 ML	LT	11.000	R\$ 5,48	R\$ 60.280,00	Du bom

Valor total: R\$ 60.280,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Margem Especificação
2	23495	PÃO FRANCÊS - UNIDADE C50 GR DESCRICÃO 25% COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, ME E EPP.	Kg	3.750	R\$ 14,950	R\$ 56.062,500	smk
3	23496	PÃO FRANCÊS - UNIDADE C50 GR DESCRICÃO 25%	Kg	11.250	R\$ 14,95	R\$ 168.187,50	smk

Valor total: R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 284.530,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais).
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 30 de abril de 2026.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3833/2026
DATA: 30/04/2026
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2026, Inexigibilidade de Licitação, nº 006/2026.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Agente de Contratação, Sr. Elias Sobreiro dos Santos;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfim;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, CNPJ: 12.650.672/0001-21 resultado do processo licitatório nº 035/2026, Inexigibilidade de Licitação, nº 006/2026.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 035/2026, Inexigibilidade de Licitação, nº 006/2026 em favor da empresa: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, CNPJ: 12.650.672/0001-21 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASIL 2000, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Abril de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Cadeados, Fechaduras, Controles de Portão Eletrônico e Serviços de Chaveiro, com prestação de serviço, para atender as demandas das Secretarias do Município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/05/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, a saber: Operador de Guindauto, Topógrafo, Pintor, Técnico em Edificações, Projetista, Operador de Máquina Costal, Operador de Motosserra, Auxiliar de Manutenção Predial e Aplicador de Asfalto, visando suprir diversas funções de apoio operacional e técnico no âmbito da Administração Municipal, do Município de Guairá - Estado do Paraná, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/05/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de materiais de expediente, como pilhas, baterias, carregadores e a prestação de serviços de impressão e encadernação, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/05/2026

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.billcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 30 de abril de 2026.
Gabriel Ribeiro do Monte / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE GUAIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026.

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ, torna público que às RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/05/2026, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/05/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 18 de maio de 2026, na plataforma (BLL) Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, pelo site <https://billcompras.com/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	5.421,00 unidades	R\$ 6.491.190,52	180dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Guairá, site www.guaira.pr.gov.br e na plataforma (BLL) Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, pelo site <https://billcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Guairá-PR, 30 de abril de 2026.

Graziela Barbosa de Azevedo - Pregoeira



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

OBJETO: credenciamento via chamamento público de empresas para fornecimento de serviço de LOCUÇÃO E NARRAÇÃO ESPORTIVA, COMENTARISTA ESPORTIVO, LOCUÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES, a ser utilizado em eventos, espetáculos e demais apresentações do Município de Guairá-PR. O Município de Guairá, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 696/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a habilitação da empresa ODAIR JOSE LIMA DE PAULA inscrita no CNPJ sob o nº 28.142.794/0001-47, por terem apresentado toda a documentação exigida e cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no edital. Além disso, publica-se o resultado preliminar da análise técnica da proposta apresentada no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA ITEM 1 - LOCUTOR E NARRADOR ESPORTIVO / ITEM 2 - COMENTARISTA ESPORTIVO / ITEM 3 - LOCUTOR PARA EVENTOS E SOLENIDADES

Proponente	Equipe Técnica	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
ODAIR JOSE LIMA DE PAULA	ODAIR JOSE LIMA DE PAULA	60 pontos	Classificada e Habilitada

Conforme disposto no subitem 09.02 do item 09 do Termo de Referência do edital, é concedido aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o resultado preliminar. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Otávio Costa, nº 126, Centro, Paço Municipal, Térreo, Guairá/PR, CEP 85980-000, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dia de expediente, e/ou por meio eletrônico, no endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Este aviso será publicado e divulgado no Sítio Oficial do Município por meio do endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, na seção Chamamento Público, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Umuarama Ilustrado. A presente publicação terá validade como notificação oficial aos proponentes. Publique-se.

Guairá (PR), em 30 de abril de 2026.

Natalia Gabriela M. Azevedo
Michele Tais Claro Guedes
Graziela Barbosa de Azevedo
Membros da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Processo nº 33/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS- ME.
CNPJ: 20.187.372/0001-78
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Cafezal do Sul, compreendendo o fornecimento, transporte, instalação, montagem, manutenção, operação e desmontagem de todos os itens necessários, incluindo, mas não se limitando a, tendas, palcos, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, banheiros químicos, equipamentos de apoio, estruturas complementares e serviços correlatos.
Valor total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2026

Decreto nº 70/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 62.439,45 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO		
04.005.05.695.0026.2.197.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
777 - 3.3.90.93.00.00	33826 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	8.507,34	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.054.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
791 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	53.932,11	
Total Suplementação:		62.439,45	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 002/2026 - Portaria 164/2026
INTERESSADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, CNPJ nº 20.289.322/0001-00
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida e Autorização de Pagamento Indenizatório

I - DA ANÁLISE DOS AUTOS

Vistos e analisados os elementos constantes deste Processo Administrativo, que trata do pleito de pagamento por serviços extraordinários executados pela empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, no âmbito do Contrato nº 025/2025, celebrado de forma regular.

Considerando o relatório técnico e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, que atesta a execução contínua e essencial dos serviços de enfermagem, realizados além do quantitativo contratual, garantindo a manutenção da assistência à população de Alto Paraíso/PR;

Considerando a Declaração do Setor Orçamentário, que confirma a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a liquidação da despesa;

Considerando a Pesquisa de Preços de Mercado, que demonstra a compatibilidade do valor pleiteado pela empresa com os praticados no região para serviços de mesma natureza, afastando qualquer indicio de sobrepreço;

Considerando o parecer jurídico esarado pela Assessoria Jurídica, que opinou pela legalidade do pagamento indenizatório, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, na boa-fé objetiva da contratada e da Administração Pública, no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa (art. 884, Código Civil) e nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, CF/88);

Considerando que a empresa prestou os serviços com qualidade, continuidade e sem interrupção, atendendo integralmente as necessidades públicas e garantindo o interesse coletivo.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

Fica evidente, pela robusta instrução processual, que a Administração Pública Municipal efetivamente recebeu serviços que, embora não cobertos pelo instrumento contratual original, foram indispensáveis para a correta e duradoura execução do objeto licitado.

Constata-se que, a Administração Pública recebeu efetivamente os serviços extraordinários prestados pela empresa, indispensáveis à manutenção e à continuidade do atendimento de enfermagem à população, a boa-fé objetiva da empresa é manifesta, uma vez que arca com os custos adicionais de pessoal e insumos para atender à demanda excedente, sem prejuízo ao erário, a Administração, diante da alta demanda, da complexidade dos procedimentos da fase preparatória de nova contratação e da limitação da equipe técnica, atuou de forma proporcional e razoável, garantindo o interesse público o qual sempre deve prevalecer, o não pagamento pelos serviços prestados configuraria enriquecimento ilícito da Administração, violando princípios constitucionais, normas civis e a boa-fé objetiva.

A negativa de pagamento, neste cenário, configuraria um enriquecimento sem causa deste Ente Público, que estaria se beneficiando de um serviço real e necessário sem a devida e justa contraprestação financeira, conduta essa vedada por nosso ordenamento jurídico e pelos mais basilares princípios de justiça e moralidade administrativa.

Diante disso, acolho integralmente os fundamentos apresentados pela Secretaria de Saúde, pelo Setor Orçamentário e pelo parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, no art. 884 do Código Civil, nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, e na competência que me é atribuída pela Lei Orgânica Municipal como Ordenador de Despesas,

DECIDO:

- RECONHECER** a existência de uma dívida líquida, certa e exigível, de natureza indenizatória, no valor de R\$ 45.979,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, CNPJ nº 20.289.322/0001-00, referente à execução de serviços de enfermagem extraordinários, prestados além do saldo contratual do Contrato nº 025/2025;
- AUTORIZAR** o Setor de Contabilidade e Finanças a proceder com as devidas providências para a liquidação e pagamento da referida despesa, mediante empenho na dotação orçamentária adequada, observando-se a disponibilidade financeira;
- DETERMINAR** o encaminhamento deste processo aos setores competentes para cumprimento da decisão e, após, para arquivamento, garantindo a instrução completa do procedimento de pagamento indenizatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Paraíso/Pr, 29 de abril de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 007/2026

SÚMULA: Aprovação da renovação de inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 681/2023 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião extraordinária deste conselho no dia 23 de abril de 2026, às 15h:00 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, ata CMDCA nº04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a renovação de inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, neste conselho, com validade de 1 ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 23 de abril de 2026.

Lucas Thierri Brogiato
Vice-presidente CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 062/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0742/2026

Contrato Administrativo de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 - CISA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 001/2026 - CISA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 003/2026 - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Consórcio Intermunicipal de Saúde Amérios - CISA

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP - 87.550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, **doravante denominado CONTRATANTE** e a empresa: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, na cidade de CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu sócio Administrador: FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº . inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64 residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL - PR, **doravante denominado CONTRATADA**.

Natureza da contratação: Fornecimento decorrente de preços registrados na ARP nº 003/2026 - CISA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, observadas integralmente as condições do edital e da ARP, que integram este contrato por referência.

DO OBJETO
O objeto é o fornecimento de bem conforme o item abaixo, com especificações técnicas idênticas às da ARP nº 003/2026 - CISA e seus anexos (Termo de Referência/Folhas de Dados), inclusive marca/modelo, prazos e condições:

ATA Nº 003/2026
FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Item	Descrição	Marca /modelo	Qnt	Vi. Unit.	Valor total
08	TIPO:ÔNIBUS ANO/MODELO: 2025/2026 Condição: O Km Capacidade de Passageiros: 43 LUGARES (42p +1m) Cor: Branca. Grafismo: conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025 PRODUTO Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 42 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis	Marca Marcopolo Modelo Volare Fly12 W12 Fabricante: Marcopolo	01	853.900,00	853.900,00
	revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.				

DO PREÇO E DO VALOR TOTAL
O valor total deste contrato é de **R\$ 853.900,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais)**, apurado pela multiplicação das quantidades contratadas pelos valores unitários registrados na ARP para o respectivo item.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA
Vigência contratual: da assinatura até o recebimento definitivo do bem, observado o prazo de entrega e o limite orçamentário. (A ARP prevê que o prazo de vigência do contrato acompanha o prazo de entrega do bem e prorrogase automaticamente caso a entrega não se conclua no prazo, sem confusão entre vigência e prazo de entrega.) Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. O arquivo XML da nota fiscal deverá ser enviado ao endereço eletrônico informado na própria Autorização de Fornecimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0002	0602	449052520000	3518	4408	Aquisição Ônibus Transporte de Pacientes
0002	0602	449052520000	601	4857	Reequipamento da Unidade

DO PAGAMENTO
Forma/Prazo: pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do objeto com NF-e e arquivo XML, por boleto ou transferência (TED/DOC/dépósito/PIX), em conta de titularidade da CONTRATADA.
8.2. O pagamento fica condicionado à inexistência de pendências/penalidades e, quando houver recursos federais, à autorização do órgão concedente/IF.

Altônia, Pr, 28 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE: (44)3643-1301

PORTARIA 04/2026

O Vereador Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSÂNGELA ONOFRE em 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. único. Conceder férias regulamentares bem como o pagamento de 1/3 de férias à Servidora ROSÂNGELA ONOFRE, ocupante do cargo de ACESSORIA ADMINISTRATIVA - Símbolo - SC-082, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, a serem gozadas por 10 dias no período de 06 a 15/05/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 995 ZONA RURAL - UMUARAMA - PR
CEP 87.903-000 FONE: (44) 3263-2728
www.cisamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 043/2026
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 036/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Allison Rafael Melchioti
Matrícula: 14651
Cargo: Chefe do Departamento de Recursos Humano
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 07/05/2026
Data do Retorno: 06/05/2026
Número de Diárias: 02
Valor Unit.º Pernoite: R\$ 367,04
Valor Unit. s/Pernoite: R\$ 183,52
Valor Total: R\$ 550,56
Município de Destino: MARINGÁ/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do curso em Mentoria Técnica em eSocial 2025 na cidade de Maringá/PR nos dias 07 e 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camara@douradina.douradina.pr.leg.br - CEP: 87485-000 - Douradina - Paraná

PORTARIA Nº 006/2026
De 30 de abril de 2026

Súmula: Dispõe sobre revogação parcial da Portaria de nº 003/2026 de 11 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no poder de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar parcialmente a Portaria 003/2026 de 11 de fevereiro de 2026, para tornar sem efeito os artigos 2º, 3º e artigo 5º e seus incisos, permanecendo inalterado o artigo 4º e seus incisos.

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Douradina Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Decreto nº 3.832, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Regulamenta a Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Alto Paraíso - PR, nos termos da Lei nº 0633/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no artigo 66, inciso VI, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 0633/2025, que institui o Serviço de Acolhimento Familiar;

Considerando a necessidade de regulamentar a organização, coordenação e execução do referido serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Alto Paraíso, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º A Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar será exercida por servidor público municipal, designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

3º Preferencialmente, o coordenador deverá possuir:

- Formação em nível superior nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Direito, Pedagogia ou áreas afins;
- Experiência na política de assistência social ou na área da infância e juventude;
- Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

4º A função poderá ser exercida mediante designação, função gratificada ou cargo em comissão, conforme estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Compete à Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

- Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução do serviço;
- Articular o serviço com a rede socioassistencial e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Coordenar e supervisionar a equipe técnica;
- Garantir o cumprimento das normas dos SUAS e da legislação vigente;
- Acompanhar a elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Monitorar e avaliar os atendimentos realizados;
- Gerenciar os cadastros de famílias acolhedoras;
- Acompanhar a concessão e controle da bolsa-auxílio;
- Encaminhar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Promoção Social e aos órgãos competentes;
- Prestar informações ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar;
- Garantir a alimentação dos sistemas de informação oficiais;
- Zelar pelo cumprimento das atribuições previstas na Lei nº 0633/2025.

Art. 4º A Coordenação atuará de forma integrada com:

- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Rede de serviços das políticas públicas municipais.

Art. 5º Compete à Coordenação estabelecer e organizar os fluxos operacionais do Serviço de Acolhimento Familiar, incluindo:

- Recebimento de demandas por determinação judicial;
- Seleção e encaminhamento de famílias acolhedoras;
- Acompanhamento das crianças, adolescentes e famílias;
- Processos de reinserção familiar ou encaminhamento para adoção;
- Procedimentos de desligamento.

Art. 6º A Coordenação deverá assegurar a manutenção e organização dos seguintes instrumentos:

- Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Relatórios técnicos e administrativos;
- Termos de adesão e desligamento;
- Registros de acompanhamento das famílias e acolhidos.

Art. 7º A carga horária, forma de substituição e demais condições de trabalho do coordenador observarão a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Na ausência do coordenador, responderá interinamente servidor designado pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - PR, aos 30 dias de abril de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Designa Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Alto Paraíso e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 0633/2025, de 18 de março de 2025, e pelo Decreto nº 3.832/2026, de 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISLAINE ARAGÃO TELES SANTOS, inscrita no CPF nº 044.497.191-23, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Promoção Humana, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º Compete à Coordenadora:

- Planejar, coordenar e supervisionar a execução do serviço;
- Articular com a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Coordenar a equipe técnica;
- Acompanhar os atendimentos e o Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Elaborar e encaminhar relatórios técnicos;
- Cumprir e fazer cumprir a Lei nº 0633/2025 e o Decreto nº 3.832/2026, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta designação não gera direito a vínculo diverso do já existente, sem ônus para o município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO PARAÍSO - PR, 30 de abril de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 37/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TANIA MARA DE PAIVA PRIMO

DO OBJETO: Credenciamento de profissionais devidamente habilitados na área da educação, com formação em Pedagogia e/ou Licenciatura e/ou Magistério, para atuação como docentes na rede municipal de ensino do Município de Alto Piquiri/PR, visando à futura contratação conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 04 de maio de 2026 estendendo-se até 21 de dezembro de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 35.231,76 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 11/2026.

Alto Piquiri - PR, 30 de abril de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
TANIA MARA DE PAIVA PRIMO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 38/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VERA CAMBUI DA SILVA RODRIGUES

DO OBJETO: Credenciamento de profissionais devidamente habilitados na área da educação, com formação em Pedagogia e/ou Licenciatura e/ou Magistério, para atuação como docentes na rede municipal de ensino do Município de Alto Piquiri/PR, visando à futura contratação conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 04 de maio de 2026 estendendo-se até 21 de dezembro de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 35.231,76 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 11/2026.

Alto Piquiri - PR, 30 de abril de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VERA CAMBUI DA SILVA RODRIGUES
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 39/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LUCINEIA LEONCO RAMOS

DO OBJETO: Credenciamento de profissionais devidamente habilitados na área da educação, com formação em Pedagogia e/ou Licenciatura e/ou Magistério, para atuação como docentes na rede municipal de ensino do Município de Alto Piquiri/PR, visando à futura contratação conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência em 04 de maio de 2026 estendendo-se até 21 de dezembro de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 35.231,76 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 11/2026.

Alto Piquiri - PR, 30 de abril de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCINEIA LEONCO RAMOS
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná



PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

2026/2029

APRESENTAÇÃO

A melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população que necessita do atendimento da Rede de Atenção e Proteção Social é um compromisso coletivo e contínuo. Um dos caminhos fundamentais para alcançar esse objetivo é o investimento na qualificação e capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo as áreas da gestão, do controle social e da execução dos serviços socioassistenciais.

Com a elaboração deste Plano de Educação Permanente, o município consolida sua Gestão do Trabalho em Rede, instituindo um cronograma de capacitações voltado a todos os profissionais que compõem a Rede de Atenção e Proteção Social. Essa iniciativa visa fortalecer o trabalho intersectorial, promovendo um novo olhar – coletivo, integrado e participativo – sobre as práticas cotidianas.

O plano está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (Resolução CNAS nº 04/2013), reafirmando o compromisso do município com a qualificação contínua dos serviços e com o fortalecimento da política pública de assistência social.

Reconhece-se que o fortalecimento da rede depende do comprometimento, da valorização e da formação constante dos trabalhadores, protagonistas na consolidação de um atendimento humanizado e eficiente.

Assim, o Plano de Educação Permanente da Rede de Atenção e Proteção Social busca promover a integração entre os serviços, aprimorar os fluxos de trabalho e garantir respostas qualificadas, ágeas e éticas às demandas sociais da população, reafirmando o compromisso com a garantia dos direitos socioassistenciais e com o fortalecimento do SUAS no município.

1- INTRODUÇÃO

O termo nasce do reconhecimento de que o fortalecimento da rede de proteção exige integração entre as políticas públicas, corresponsabilidade institucional e capacitação permanente.

Para o desenvolvimento eficaz das ações, é indispensável o compartilhamento de responsabilidades, a construção de fluxos organizados e respeitados, e o reconhecimento das atribuições específicas de cada serviço e ator da rede. Tais aspectos são determinantes para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

Essa luta não é de uma política pública isolada, mas de toda a rede. Conforme afirmam Venderuscolo, Ferrani e Silva (2007), deve estar pautada em uma rede que conecte os diversos atores sociais – saúde, educação, assistência social, ONGs, Conselho Tutelar, entre outros – em uma interlocução setorial e multidimensional, considerando o contexto histórico, social e territorial do município.

De acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS, 2013), a educação permanente é um processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais, orientado pela afirmação de valores, princípios e pelo contato com novos aportes teóricos, metodológicos e tecnológicos.

Nesse sentido, o PNEP parte da compreensão de que o trabalho social de qualidade requer o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e políticas, que envolvem conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos trabalhadores, gestores e conselheiros. A educação permanente não se restringe à capacitação técnica, mas constitui um processo de reflexão coletiva sobre a prática, que promove o crescimento profissional e humano.

O termo rede tem origem no latim *retis*, que significa entrelaçamento de fios formando uma malha ou tecido. No contexto das políticas públicas, o conceito de Rede de Proteção Social representa esse mesmo entrelaçamento – só que de pessoas, serviços e instituições – que, articuladas, formam um sistema de cooperação e corresponsabilidade voltado à promoção, defesa e garantia de direitos.

No Dicionário Aurélio (1997), rede é definida como um conjunto de fios ou cordas entrelaçados, formando uma estrutura interligada e flexível. Essa definição ilustra de forma simbólica a atuação integrada das políticas públicas, nas quais cada serviço constitui um nó essencial dessa trama, sustentado pela colaboração, comunicação e integração de objetivos comuns.

Nas ciências sociais, o conceito de rede ganhou centralidade a partir da década de 1990, sendo incorporado pelas instituições públicas como estratégia de intervenção comunitária. Essa forma de organização propõe um modelo horizontal, contrário à estrutura hierarquizada tradicional, favorecendo relações democráticas, diálogo e cooperação mútua entre os atores envolvidos.

“O conjunto resultante é como uma malha de múltiplos fios, que pode se espalhar indefinidamente para todos os lados, sem que nenhum dos seus nós, possa ser considerado principal ou central, nem representante dos demais. Não há um ‘chefe’, o que há é uma vontade coletiva de realizar determinado objetivo”.

Assim, as redes são compreendidas como espaços de articulação entre pares, fundamentadas na ideia de que nenhum serviço, isoladamente, é capaz de responder de forma plena às múltiplas demandas sociais. São necessários a cooperação e o reconhecimento do outro como aliado estratégico, em uma relação baseada na solidariedade, na corresponsabilidade e na ética pública.

No município de Esperança Nova a Rede de Atenção e Proteção Social é composta por diversos serviços que atuam de forma articulada para garantir o atendimento integral aos cidadãos. Integram essa rede:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela proteção social básica;
- Proteção Social Especial;
- Conselho Tutelar;

As Unidades de Saúde

- a Vigilância Socioassistencial;
- as escolas municipais e estaduais;
- além de outras políticas públicas como Cultura, Esporte e Educação, e instâncias de controle social, como o CMAS e os conselhos setoriais.

A articulação entre os componentes da rede é essencial para o desenvolvimento de valores e objetivos comuns, fomentando a interdependência e a cooperação mútua. A rede não cria novos serviços, mas fortalece a articulação dos existentes, valorizando a intersectorialidade e a integração de saberes e práticas.

Entre as diretrizes fundamentais para o funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Social, destacam-se:

- ampliar parcerias;
- estimular a corresponsabilidade entre os serviços;
- garantir o fluxo de comunicação entre as equipes;
- promover formações conjuntas e momentos de escuta e avaliação;
- valorizar o território como espaço de articulação e construção coletiva de respostas sociais.

2.1. Principais Características do Trabalho em Rede

Características	O que significa?
Horizontalidade	Premissa essencial para uma rede: todos os integrantes têm igual poder de decisão, baseando-se no respeito e na cooperação.
Multiliderança	Não há chefes na rede, mas sim múltiplos líderes que assumem responsabilidades de forma compartilhada.
Objetivos compartilhados	A rede só se sustenta quando seus membros partilham dos mesmos propósitos e valores.
Corresponsabilidade	Todos são responsáveis pelo bom funcionamento da rede, o que requer comprometimento e iniciativa individual.
Democracia	A participação se dá de forma democrática, com

	transparência, escuta ativa e valorização da diversidade de opiniões.
Solidariedade	As redes se contrapõem à lógica individualista, priorizando a cooperação, a empatia e a construção coletiva.

2.2. Organização das Redes de Proteção Social

Organizar uma rede de proteção social é um processo complexo e dinâmico, que envolve participação, diálogo, corresponsabilidade e mudança de paradigmas. Requer o reconhecimento de que nenhuma política pública atua sozinha e que a efetividade do atendimento depende da integração de esforços e saberes.

Para o funcionamento articulado da rede, é necessário:

- Identificar objetivos comuns, fortalecendo o sentimento de pertencimento e compromisso coletivo;
- Mapear os serviços existentes, que atuam direta ou indiretamente no atendimento às famílias e indivíduos;
- Elaborar fluxos e protocolos de encaminhamento, definindo as competências de cada instituição e profissional envolvido;
- Promover agendas de trabalho intersectoriais, com reuniões e espaços de escuta e decisão compartilhada;
- Valorizar espaços já existentes de articulação, como conselhos municipais e comissões intersectoriais;
- Garantir a formação e sensibilização contínua dos profissionais, abordando temáticas relacionadas à proteção de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade.

A organização da Rede de Atenção e Proteção Social representa um compromisso coletivo com a defesa dos direitos humanos e a consolidação do SUAS no território, pautando-se em princípios de cooperação, equidade, integralidade e dignidade humana.

3. EDUCAÇÃO PERMANENTE

A Educação Permanente constitui-se como um processo contínuo, sistemático e participativo de formação e aperfeiçoamento dos trabalhadores, gestores e conselheiros que atuam no âmbito das políticas públicas e da Rede de Atenção e Proteção Social.

Mais do que promover treinamentos pontuais, a educação permanente propõe uma reflexão crítica e coletiva sobre as práticas cotidianas, possibilitando a transformação dos modos de fazer, pensar e se relacionar no trabalho social. Trata-se, portanto, de um instrumento estratégico para o fortalecimento da política de Assistência Social e para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Esperança Nova.

Conforme a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (Resolução CNAS nº 04/2013), a educação permanente é entendida como uma metodologia que articula o trabalho e a formação, reconhecendo o espaço laboral como lugar de aprendizado, troca de saberes e desenvolvimento profissional. Essa concepção rompe com a ideia de capacitação isolada e pontual, defendendo a formação como processo contínuo, construído coletivamente, em resposta às demandas reais do território e do cotidiano dos serviços.

O Plano de Educação Permanente busca promover uma gestão do trabalho integrada, que fortaleça as competências dos profissionais da rede, fomente o trabalho intersectorial, e assegure a qualidade do atendimento prestado à população.

Entre os objetivos da Educação Permanente no município, destacam-se:

- Desenvolver competências técnicas, éticas e políticas dos trabalhadores e gestores;
- Promover o aperfeiçoamento contínuo das equipes que atuam nos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- Estimular a reflexão crítica sobre as práticas profissionais, com base nos princípios da dignidade humana, da equidade e da cidadania;
- Fortalecer o trabalho em equipe e em rede, valorizando o diálogo, a corresponsabilidade e o aprendizado mútuo;

Assegurar a integração entre teoria e prática, por meio de estudos, oficinas, grupos de discussão e experiências de campo;

- Ampliar o acesso a conhecimentos atualizados sobre temas transversais e intersectoriais, como direitos humanos, diversidade, gênero, raça e etnia, infância e adolescência, envelhecimento e vulnerabilidade social.

A educação permanente também contribui para o planejamento e qualificação da gestão, na medida em que fortalece o protagonismo dos profissionais e favorece o desenvolvimento de ações articuladas entre os diferentes serviços e políticas. O aprendizado deixa de ser apenas uma atividade individual e passa a ser um processo coletivo de construção de saberes e práticas, orientado pelas necessidades do território e pelos desafios cotidianos do trabalho social.

Assim, o Plano Municipal de Educação Permanente constitui um instrumento de gestão estratégica e participativa, orientado pelos princípios da universalidade, integralidade, equidade e intersectorialidade. Ele reafirma o compromisso da administração municipal com a valorização dos trabalhadores do SUAS e das demais políticas públicas, com a qualificação dos serviços prestados e com o fortalecimento da rede de proteção social, em favor da garantia dos direitos de todos os cidadãos.

3.1. Eixos Estruturantes da Educação Permanente

Para orientar a implementação das ações de formação e qualificação, o PNEP organiza-se em eixos estruturantes, inspirados nas diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, sendo eles:

Eixo	Descrição
Formação e Desenvolvimento de Trabalhadores do SUAS	Promover capacitações que qualifiquem as equipes dos serviços, fortalecendo competências técnicas e éticas necessárias à execução das ações socioassistenciais.
Gestão do Trabalho e Educação Permanente	Integrar as ações de formação ao planejamento da gestão municipal, valorizando o trabalhador e fortalecendo a política de recursos humanos no

Controle Social e Participação Popular	SUAS.
Qualificar conselheiros e lideranças comunitárias, garantindo o exercício do controle social e a ampliação da participação cidadã nas decisões da política pública.	
Intersetorialidade e Trabalho em Rede	Estimular a articulação entre as políticas públicas e os diversos serviços, ampliando a capacidade de resposta da rede frente às situações de vulnerabilidade.
Gestão e Planejamento das Políticas Públicas	Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas dos gestores e coordenadores, contribuindo para a eficácia da gestão pública e a integração dos serviços.

3.2. Metodologia de Implementação

As ações de educação permanente deverão ser desenvolvidas de forma participativa e descentralizada, com base em:

- Diagnóstico das necessidades de formação, elaborado de forma intersectorial;
- Planejamento anual de capacitações, com cronogramas definidos em conjunto com os serviços da rede;
- Ações formativas presenciais e virtuais, incluindo oficinas, seminários, grupos de estudo e intercâmbio de experiências;
- Avaliação contínua dos processos formativos, considerando a aplicabilidade dos conteúdos na prática profissional;
- Parcerias com instituições de ensino, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, fortalecendo a integração entre teoria e prática.

A metodologia adotada busca romper com práticas fragmentadas, promovendo aprendizagens significativas e transformações concretas no cotidiano do trabalho social. Cada ação de formação deve contribuir para qualificar o atendimento, fortalecer vínculos profissionais e aprimorar a gestão pública, consolidando o compromisso do município com uma política de Educação Permanente viva, inclusiva e transformadora.

4. OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

4.1. Objetivo Geral

Promover a qualificação contínua dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Rede de Atenção e Proteção Social do município, fortalecendo a gestão do trabalho, a articulação intersectorial e a qualidade dos serviços socioassistenciais, com vistas à consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e à garantia dos direitos sociais da população.

4.2. Objetivos Específicos

1. Fortalecer as competências técnicas, éticas e políticas dos trabalhadores, gestores e conselheiros atuantes nas políticas públicas de proteção social.
2. Estimular a reflexão crítica e coletiva sobre as práticas profissionais, promovendo a integração entre teoria e prática.
3. Aprimorar a capacidade de planejamento e gestão, ampliando a eficiência e a efetividade das ações socioassistenciais.
4. Fomentar a articulação intersectorial entre as diversas políticas públicas e serviços que compõem a Rede de Atenção e Proteção Social.
5. Ampliar o acesso à formação continuada, democratizando oportunidades de aprendizado para todos os níveis da rede.
6. Valorizar os trabalhadores do SUAS e demais políticas públicas, reconhecendo a importância de sua atuação na garantia de direitos.
7. Fortalecer o controle social, qualificando conselheiros e lideranças comunitárias para o exercício democrático da participação cidadã.
8. Promover a humanização do atendimento, por meio do desenvolvimento de competências relacionais e éticas nas equipes.
9. Estimular a produção e a socialização de conhecimentos, sistematizando experiências e boas práticas no âmbito da rede.
10. Contribuir para a consolidação da educação permanente como política pública de Estado, integrada à gestão do trabalho e à gestão do SUAS.

4.3. Diretrizes do Plano Municipal de Educação Permanente

O Plano Municipal de Educação Permanente orienta-se por um conjunto de diretrizes estratégicas, que asseguram a coerência entre as ações formativas e os princípios do SUAS, conforme a Resolução CNAS nº 04/2013 e as normativas correlatas.

Diretriz	Descrição
1. Territorialização da formação	As ações de capacitação devem considerar as especificidades do território, respeitando as demandas locais, as diversidades culturais e as realidades socioeconômicas.
2. Participação e corresponsabilidade	O planejamento e a execução das ações de formação devem envolver gestores, técnicos, conselheiros e usuários, de forma participativa e compartilhada.
3. Intersetorialidade	A formação deve integrar diferentes políticas públicas, fortalecendo o diálogo entre saúde, educação, cultura, esporte, assistência social e outras áreas.
4. Democratização do acesso à formação	As oportunidades de capacitação devem ser garantidas a todos os níveis de trabalhadores e gestores, promovendo equidade e inclusão.
5. Valorização dos trabalhadores	O processo formativo deve reconhecer e fortalecer o papel estratégico dos profissionais da rede na efetivação das políticas públicas.
6. Articulação entre teoria e prática	A educação permanente deve estar vinculada à realidade do trabalho, estimulando a reflexão sobre desafios cotidianos e a busca de soluções coletivas.
7. Planejamento e continuidade	As ações formativas devem integrar o planejamento anual da gestão, garantindo sua continuidade, acompanhamento e avaliação.
8. Ética, equidade e respeito aos direitos humanos	As formações devem promover valores éticos, respeito à diversidade, à equidade e à dignidade das pessoas atendidas.
9. Avaliação e monitoramento permanentes	As ações educativas devem ser continuamente avaliadas quanto à sua relevância, impacto e contribuição para o aprimoramento das políticas públicas.
10. Sustentabilidade e inovação	O PNEP deve buscar estratégias inovadoras e sustentáveis, incorporando tecnologias educacionais e parcerias institucionais.

4.4. Resultados Esperados

Com a implementação do Plano Municipal de Educação Permanente, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Maior integração entre os serviços e políticas públicas que compõem a Rede de Atenção e Proteção Social;
- Aprimoramento técnico e ético dos trabalhadores e gestores, refletindo em melhorias na qualidade dos atendimentos;
- Fortalecimento do controle social e da participação cidadã;
- Ampliação da corresponsabilidade institucional, com fluxos de comunicação mais eficientes;
- Consolidação de uma cultura de aprendizagem contínua, transformando o espaço de trabalho em ambiente formativo;
- Melhorias nos indicadores de gestão e atendimento, com impacto positivo na vida dos usuários dos serviços socioassistenciais.

Com essas diretrizes e objetivos, o Plano Municipal de Educação Permanente (PNEP), afirma-se como um instrumento de fortalecimento institucional e humano, capaz de transformar práticas, qualificar o atendimento e consolidar a rede de proteção social como espaço de cooperação, aprendizado e defesa de direitos.

5. ESTRATÉGIAS E AÇÕES FORMATIVAS

A implementação do Plano Municipal de Educação Permanente (PNEP), visa fortalecer o compromisso da gestão municipal com a formação continuada dos trabalhadores, gestores e conselheiros, promovendo o aprimoramento das práticas profissionais e a integração das políticas públicas no território.

As estratégias e ações formativas propostas estão estruturadas conforme os princípios da Educação Permanente, considerando a realidade local, as necessidades dos serviços e os eixos estruturantes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS).

5.1. Estratégias de Implementação

Para garantir o alcance dos objetivos do PNEP, as seguintes estratégias serão adotadas:

1. **Levantamento sistemático das necessidades de formação** junto às equipes de gestão, serviços e controle social, a partir de diagnósticos participativos e avaliações contínuas.
2. **Instituição de uma Comissão de Educação Permanente**, com representantes da gestão, dos trabalhadores, dos serviços e do controle social, responsável por planejar, monitorar e avaliar as ações do plano.
3. **Articulação intersectorial** com as secretarias municipais de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, e outras políticas públicas, visando a realização de ações conjuntas de capacitação e formação.
4. **Parcerias institucionais** com universidades, consórcios intermunicipais, escolas de governo e demais instituições formadoras, para apoio técnico, metodológico e pedagógico.
5. **Utilização de metodologias ativas de ensino**, que valorizem a troca de experiências, o estudo de casos, a problematização das práticas e o aprendizado coletivo.
6. **Descentralização das formações**, priorizando atividades regionais, em campo e nos próprios equipamentos públicos, para maior adesão e aplicabilidade.
7. **Promção de ambientes formativos híbridos**, com uso de tecnologias digitais e plataformas virtuais de aprendizagem, ampliando o acesso e a continuidade das capacitações.
8. **Integração da Educação Permanente ao Planejamento e à Gestão do Trabalho**, vinculando o PNEP aos planos municipais do SUAS, às metas do PMAS e aos processos de avaliação de desempenho institucional.
9. **Garantia de acompanhamento e avaliação contínua**, com relatórios periódicos de execução, indicadores de impacto e devolutivas às equipes participantes.

Disseminação de boas práticas e saberes locais, por meio de seminários, rodas de conversa e publicações institucionais.

5.2. Eixos Temáticos das Ações Formativas

As ações do PNEP serão organizadas a partir de eixos temáticos prioritários, que correspondem às demandas identificadas no âmbito da rede socioassistencial e intersectorial:

Eixo Temático	Descrição
1. Fundamentos e princípios do SUAS	Formação sobre a política de Assistência Social, seus marcos normativos, princípios, organização e responsabilidades dos entes federados.
2. Gestão e planejamento no SUAS	Capacitações voltadas à elaboração de planos, relatórios, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial e gestão financeira.
3. Proteção Social Básica e Especial	Ações de qualificação das equipes da PSB e PSE, com foco na qualidade do atendimento e nas metodologias de trabalho.
4. Controle social e participação cidadã	Formação voltada aos conselheiros de direitos, trabalhadores e lideranças sociais, promovendo o fortalecimento do controle social democrático.
5. Intersetorialidade e trabalho em rede	Ações de integração entre políticas públicas, visando o fortalecimento dos fluxos de atendimento e a atuação conjunta nos territórios.
6. Direitos humanos, equidade e diversidade	Temas transversais sobre gênero, raça, etnia, geração, deficiência, orientação sexual e outros recortes que atravessam a proteção social.
7. Comunicação, escuta e acolhimento	Desenvolvimento de competências relacionais e éticas voltadas à humanização do atendimento e à escuta qualificada dos usuários.
8. Saúde mental, autocuidado e valorização do trabalhador	Formações e vivências voltadas à promoção do bem-estar e prevenção do adoecimento das equipes que atuam nos serviços.

As ações formativas contemplarão os seguintes segmentos:

- Trabalhadores do SUAS;
- Gestores e coordenadores da política municipal de assistência social;
- Membros dos Conselhos Municipais (CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Conselho da Mulher, etc.);
- Profissionais de políticas intersectoriais (saúde, educação, cultura, habitação, trabalho e renda, segurança alimentar e nutricional);

5.4. Metodologia de Desenvolvimento

As formações serão conduzidas por meio de metodologias participativas e reflexivas, que favoreçam a integração entre experiência, teoria e prática, tais como:

- Oficinas e rodas de conversa;
- Grupos de estudo e pesquisa;
- Palestras, cursos, seminários e conferências;
- Supervisões técnicas e encontros intersectoriais;
- Capacitações on-line e híbridas;
- Encontros de troca de experiências e boas práticas.

Cada ação será planejada de forma coletiva e contextualizada, considerando os resultados das avaliações e o plano de metas anual.

5.5. Cronograma e Planejamento

O cronograma das ações formativas será definido **anualmente**, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e com o orçamento público, observando a viabilidade técnica e financeira do município.

As ações poderão ser classificadas em três modalidades:

- Formações continuadas (ações anuais e regulares);
- Capacitações pontuais (cursos e oficinas específicas);
- Formações temáticas (voltadas a demandas emergenciais, legislações novas ou atualizações técnicas).

5.6. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento e a avaliação do PNEP ocorrerão de forma permanente e participativa, sob responsabilidade da Comissão de Educação Permanente, que deverá:

- Realizar relatórios semestrais das ações desenvolvidas;
- Aplicar instrumentos de avaliação de satisfação e aprendizagem;
- Promover reuniões de monitoramento com as equipes formadas;
- Apresentar prestação de contas anual ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Sistematizar e divulgar os resultados e boas práticas junto à rede.

5.7. Sustentabilidade e Financiamento

As ações previstas neste plano serão financiadas com recursos provenientes de:

- Orçamento municipal da Assistência Social;
- Recursos estaduais e federais destinados à gestão do SUAS;
- Parcerias com instituições de ensino, consórcios e programas de formação técnica;
- Apoio de projetos e convênios interinstitucionais.

6.1. Instância de Gestão e Coordenação

A coordenação geral do Plano caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação técnica, administrativa e pedagógica das ações previstas no PNEP.

Compete à Secretaria:

- Planejar, acompanhar e avaliar as ações do PNEP;
- Garantir o alinhamento das formações às diretrizes nacionais e municipais do SUAS;
- Mobilizar e articular os diversos setores da Rede de Atenção e Proteção Social;
- Promover o diálogo permanente com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais conselhos de políticas públicas;

Elaborar relatórios técnicos e de prestação de contas;

- Apoiar a realização de eventos, cursos, oficinas e outras atividades formativas.

6.2. Comissão de Educação Permanente da Rede de Atenção e Proteção Social

Será instituída, por Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão de Educação Permanente da Rede de Atenção e Proteção Social, responsável por planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PNEP.

A Comissão terá caráter consultivo, propositivo e avaliativo, sendo composta por representantes da gestão municipal, trabalhadores do SUAS e instituições parceiras da rede intersectorial, não podendo incluir membros do CMAS, em conformidade com as orientações legais.

6.3. Composição da Comissão

A Comissão de Educação Permanente será composta por, no mínimo, 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, sendo:

Segmento Representado	Quantidade de Representantes
Secretaria Municipal de Assistência Social	02
Equipamentos do SUAS	02
Representantes da Rede Intersetorial (Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Habitação)	02

Os membros serão designados por Portaria, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez, e deverão atuar de forma voluntária e colaborativa.

6.4. Atribuições da Comissão de Educação Permanente

Compete à Comissão:

1. Identificar e sistematizar as necessidades de formação da rede municipal de proteção social;

Elaborar, revisar e atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente, de forma participativa e integrada;

3. Definir prioridades técnicas e metodológicas das ações formativas;
4. Planejar e propor o cronograma anual de capacitações;
5. Acompanhar a execução das ações previstas no PNEP;
6. Monitorar e avaliar resultados e impactos das formações realizadas;
7. Propor parcerias com instituições de ensino e capacitação;
8. Emitir pareceres e recomendações técnicas sobre temas de formação continuada;
9. Promover espaços de diálogo e troca de saberes, como encontros, seminários e oficinas;
10. Garantir a articulação com o CMAS e demais conselhos de políticas públicas, apresentando relatórios periódicos de execução e resultados.

6.5. Funcionamento da Comissão

- A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação.
- As reuniões serão registradas em atas, contendo a pauta discutida, deliberações e encaminhamentos.
- As decisões serão tomadas por consenso ou maioria simples dos membros presentes.
- Poderão ser criados grupos de trabalho temáticos (GTs) para tratar de assuntos específicos, como metodologias formativas, avaliação ou articulação intersectorial.
- A Comissão poderá convidar profissionais e instituições para colaborar em suas atividades, quando o tema exigir conhecimentos específicos.

6.6. Articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O CMAS será o órgão responsável pela apreciação e aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente, bem como do relatório anual de execução, garantindo o controle social e a transparência das ações.

Compete ao CMAS:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do PNEP;
- Analisar os relatórios e pareceres apresentados pela Comissão;
- Deliberar sobre alterações e atualizações no Plano;
- Incluir a pauta da Educação Permanente nas reuniões ordinárias e plenárias;
- Promover o diálogo com os demais conselhos de políticas públicas municipais

6.7. Instrumentos de Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação do PNEP será contínuo, participativo e baseado em indicadores de desempenho, que possibilitem identificar avanços, desafios e necessidades de aperfeiçoamento.

Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenação da Educação Permanente;

Cada instância terá responsabilidades complementares no acompanhamento e análise das ações, garantindo a coerência e a continuidade do processo avaliativo.

7.3. Instrumentos de Monitoramento

O acompanhamento das ações formativas será realizado mediante o uso de instrumentos padronizados, que permitam sistematizar dados e garantir comparabilidade ao longo do tempo.

Table with 2 columns: Instrumento and Descrição e Finalidade. Rows include Plano de Ação Anual do PMP, Relatórios Técnicos de Execução, Fichas de Avaliação de Capacitação, Planilhas de Frequência e Participação, Atas da Comissão de Educação Permanente, and Relatório Anual de Resultados.

7.4. Indicadores de Monitoramento

Os indicadores são ferramentas essenciais para mensurar o progresso e a efetividade das ações. Serão observados indicadores quantitativos e qualitativos, agrupados por dimensão:

Table with 2 columns: Dimensão and Indicadores Propostos. Row for Execução: Número de formações realizadas; número de participantes; percentual de ações concluídas conforme o cronograma.

Table with 2 columns: Participação, Qualidade, Impacto, and Gestão. Rows describe diversity of segments, satisfaction levels, improvement in services, and regularity of meetings.

Os indicadores poderão ser ajustados conforme a realidade e evolução do plano, sendo avaliados anualmente.

7.5. Etapas do Processo Avaliativo

O ciclo de avaliação do PMP será contínuo e composto pelas seguintes etapas:

- 1. Planejamento das ações formativas, com base nas necessidades identificadas;
2. Execução e registro das atividades, com acompanhamento das equipes envolvidas;
3. Coleta de dados e informações, por meio dos instrumentos definidos;
4. Análise e sistematização dos resultados, realizada pela Comissão;
5. Elaboração de relatório anual de avaliação;
6. Apresentação e discussão dos resultados no CMAS e com as equipes da rede;
7. Replanejamento das ações, com base nas conclusões e recomendações obtidas.

Esse processo garante a retroalimentação permanente do plano, promovendo ajustes e melhorias contínuas.

7.6. Participação e Controle social

A participação social será garantida por meio de:

- Apresentação pública dos relatórios anuais do PMP, com espaço para manifestações e sugestões;
• Inclusão do tema Educação Permanente nas reuniões e plenárias do CMAS;

- Participação nos debates, reuniões e espaços de discussão das prioridades formativas;
• Transparência ativa, com publicação dos resultados no portal eletrônico da Prefeitura e murais dos equipamentos públicos.

Essa dimensão participativa reforça o compromisso do município com a gestão democrática e o direito à informação.

7.7. Avaliação de Impacto

Além da avaliação de processo e de resultados, o PMP buscará avaliar impactos de médio e longo prazo, observando:

- Mudanças nas práticas de atendimento e gestão dos serviços;
• Ampliação da integração entre políticas públicas;
• Redução de encaminhamentos indevidos e sobreposição de ações;
• Melhorias na resolutividade e da qualidade do atendimento à população;
• Fortalecimento da identidade e valorização dos trabalhadores da rede.

Essas análises permitirão demonstrar o valor social e institucional das ações formativas, consolidando o PMP como uma estratégia permanente de desenvolvimento da rede municipal.

7.8. Devolutiva e Divulgação dos Resultados

Os resultados do monitoramento e avaliação deverão ser amplamente divulgados à sociedade, de forma acessível e transparente, por meio de:

- Relatórios anuais publicados no site oficial do Município;
• Apresentações nas conferências e reuniões intersectoriais;
• Exposição dos resultados nos equipamentos públicos da rede;
• Socialização das boas práticas e aprendizados em eventos municipais ou regionais.

Com base nessas estratégias e ações formativas, o Plano Municipal de Educação Permanente da Rede de Atenção e Proteção Social busca institucionalizar uma cultura

de formação continuada, comprometida com a melhoria da gestão, a valorização dos trabalhadores e a qualidade dos serviços ofertados à população.

7.9. Replanejamento Anual

Com base nos resultados do monitoramento e nas deliberações da Comissão e do CMAS, o Plano de Educação Permanente será atualizado anualmente, incorporando:

- Novas demandas formativas identificadas;
• Ajustes de cronograma e metodologia;
• Inclusão de temas emergentes e mudanças legais;
• Readequação de metas e indicadores.

Esse replanejamento contínuo garante a atualização, flexibilidade e efetividade do PMP como política pública municipal.

Cronograma de Capacitação – 2026

Table with 5 columns: Item, Curso / Eixo Temático, Objetivo, Carga Horária, and Mês de Execução. Rows include Gestão Municipal, Proteção Integral na Primeira Infância, Vigilância Socioassistencial, and Orientações acerca do Conselho Municipal de Assistência Social.

Table with 4 columns: Tema, Objetivo, Carga Horária, and Mês de Execução. Rows include Primeira Infância, Vigilância Socioassistencial, Orientações acerca do Conselho Municipal de Assistência Social, and Lei da Escuta Especializada.

Table with 4 columns: Direitos, Direitos, para construir Fluxo e Protocolo local da Escuta Especializada, Qualificar os processos de gestão e execução das medidas socioeducativas no âmbito do município, 16h, Setembro, Outubro/ Novembro.

Esperança Nova Paraná, 24 de abril de 2026.

José Eurípedes Herbel
Diretor Departamento de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA



PLANEJAMENTO ANUAL DE OFICINAS COM FAMÍLIAS ESPERANÇA NOVA

2026 - 2029

Serviço: PAIF / CRAS
Ano: 2026
Município: Esperança Nova
Equipe responsável:
1. JUSTIFICATIVA
As oficinas com famílias constituem estratégias coletivas de caráter preventivo, protetivo e socioeducativo, desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos, prevenir situações de risco e ampliar a autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social.

PAIF, com a finalidade de fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos, prevenir situações de risco e ampliar a autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social.
2. OBJETIVOS
Objetivo Geral
Fortalecer a função protetiva das famílias, promovendo acesso à informação, convivência comunitária, desenvolvimento de habilidades e prevenção de vulnerabilidades sociais.

Objetivos Específicos
• Estimular vínculos familiares e comunitários;
• Promover acesso a direitos socioassistenciais e intersectoriais;
• Desenvolver autonomia, protagonismo e participação social;
• Trabalhar temas socioeducativos conforme demandas do território;
• Prevenir situações de violência, negligência e exclusão social.

3. PÚBLICO-ALVO
• Famílias referenciadas no CRAS;
• Beneficiários do PAIF, Bolsa Família/CadÚnico e BPC;
• Famílias em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente:
o mulheres responsáveis familiares;
o idosos;
o pessoas com deficiência;
o famílias monoparentais;
o famílias em acompanhamento técnico.

4. METODOLOGIA
As oficinas serão realizadas de forma:
• participativa e dialógica;
• rodas de conversa;
• dinâmicas de grupo;
• palestras intersectoriais;
• atividades práticas/artesanal;
• ações culturais e comunitárias.

Periodicidade: quinzenal
Duração média: 1h30 a 2h
Local: CMAS ou espaços comunitários

5. CRONOGRAMA ANUAL DE OFICINAS

Table with 6 columns: Mês, Tema da Oficina, Objetivo Específico, Público Estimado, Metodologia, Responsável, Meta de Participação. Rows include Planejamento Familiar e Direitos Sociais, Organização Financeira, Mulher e Autonomia, Convivência Familiar, Prevenção à Violência contra criança e adolescente, Primeira Infância, Férias e lazer comunitário, Paternidade ativa, Prevenção à Violência, Saúde mental e autoconhecimento, Geração de renda, Avaliação e conferência.

6. METAS ANUAIS

Table with 2 columns: Indicador and Meta. Rows include Nº total de oficinas realizadas (mínimo 12), Nº médio de participantes por oficina (≥ 15), Nº de famílias acompanhadas (15), Taxa de frequência (70%), Satisfação dos participantes (80% positiva).

7. RECURSOS NECESSÁRIOS
Humanos
• Assistente Social
• Psicólogo(a)
• Orientador(a) Social
• Facilitadores convidados
Materiais
• Projetor
• Materiais pedagógicos
• Lanches
• Material de artesanato/oficinas
• Impressos informativos

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O acompanhamento ocorrerá por meio de:
• Lista de presença
• Registro em prontuário SUAS
• Relatórios mensais
• Avaliação de satisfação
• Indicadores quantitativos e qualitativos
• Reuniões de equipe

9. RESULTADOS ESPERADOS
• Ampliação do acesso a direitos
• Fortalecimento de vínculos familiares
• Maior participação comunitária
• Redução de situações de risco social
• Melhoria na autonomia das famílias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA



PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS ESPERANÇA NOVA

2026 - 2029

Proteção Social Básica – SUAS

CRAS/Unidade:
Município: Esperança Nova
Ano de referência: 2026
Coordenação responsável:

1. JUSTIFICATIVA

As ações comunitárias constituem estratégias coletivas de mobilização, convivência social, prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos, previstas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, com foco no desenvolvimento do território, na promoção da cidadania e no acesso a direitos socioassistenciais e intersectoriais.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral
Promover o fortalecimento comunitário, a participação social e o acesso a direitos, por meio de ações coletivas, intersetoriais e preventivas no território de abrangência do CRAS.

Objetivos Específicos

- Mobilizar a comunidade para participação social;
• Disseminar informações sobre direitos socioassistenciais e políticas públicas;
• Fortalecer vínculos comunitários;
• Desenvolver ações preventivas a situações de risco;
• Estimular a integração entre serviços da rede intersetorial;
• Valorizar potencialidades culturais, sociais e produtivas do território.

3. PÚBLICO-ALVO

- Famílias referenciadas no CRAS
• Usuários do PAIF e SCFV
• Beneficiários do CadÚnico/Bolsa Família/BPC
• Lideranças comunitárias
• Comunidade em geral

4. METODOLOGIA

As ações serão realizadas por meio de:
• campanhas socioeducativas
• palestras e rodas de conversa

- eventos comunitários
• ações intersetoriais
• atividades culturais, esportivas e recreativas
• feiras e exposições

Periodicidade: mensal e/ou conforme calendário temático
Local: CRAS, praças, escolas, associações, território

5. CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

Table with 6 columns: Mês, Ação Comunitária, Objetivo, Público Estimado, Parcerias, Responsável. Rows include Mobilização territorial, Campanha CadÚnico, Evento Dia da Mulher, Páscoa Solidária/Convivência, Prevenção à Violência contra criança e adolescente, Ação Primeira Infância, Semana da Família, Setembro Amarelo, Semana da Criança, Feira de Geração de Renda, Conferência comunitária.

6. METAS ANUAIS

Table with 2 columns: Indicador and Meta Anual. Row: Nº de ações comunitárias realizadas (mínimo 12).

Table with 2 columns: Indicador and Meta. Rows include Nº total de participantes (≥ 50 pessoas), Parcerias intersetoriais firmadas (≥ 5), Participação média por ação (≥ 25 pessoas), Satisfação dos participantes (≥ 80% positiva), Famílias encaminhadas à rede (≥ 12).

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

Humanos
• Coordenador(a) do CRAS
• Assistente Social
• Psicólogo(a)
• Orientadores sociais
• Parceiros intersetoriais
Materiais
• Som e microfone
• Tendal/cadeiras
• Material gráfico
• Kits informativos
• Lanches/água
• Materiais recreativos

8. PARCERIAS INTERSETORIAIS
• Secretaria de Educação
• Secretaria de Saúde
• Conselho Tutelar
• Associações comunitárias
• Organizações religiosas
• Agricultura/Trabalho
• Cultura e Esporte

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado por meio de:
• lista de presença
• registros fotográficos
• relatórios mensais
• avaliação de satisfação
• número de encaminhamentos
• reuniões de equipe
• consolidação de indicadores

Instrumentos
• Ficha de participação
• Relatório técnico
• Questionários de avaliação
• Registro no Prontuário SUAS

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Maior integração comunitária
• Ampliação do acesso a políticas públicas
• Fortalecimento da rede de apoio social
• Redução de vulnerabilidades
• Maior participação social das famílias
• Reconhecimento do CRAS como referência territorial

FAMÍLIAS:

2026 - 2029

CRAS/SERVIÇO
NOME DE REFERÊNCIA NA FAMÍLIA
Periodicidade das medições (Semanal, quinzenal, mensal)

Potencialidade do grupo familiar (capacidade de desenvolver talentos; possibilidade de transformar a realidade)
Vulnerabilidades/violações de direitos a serem superadas, geradas pelas múltiplas expressões da questão social (pobreza, desemprego, violência, discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual, trabalho precário, dificuldade de acesso à saúde, à educação e ao trabalho, falta de moradia, violação dos direitos das crianças e idosos)

Recursos que o território possui (Agrupação de Rede)
Rede Pessoal (recursos ao redor da residência)
Rede de Apoio (recursos institucionais)

ELABORAÇÃO DO PLANO
DATA:
TÉCNICO/EQUIPE DE REFERÊNCIA:
Assinatura do(s) responsável(is) / família:

Compromissos assumidos pela Família no processo de superação das vulnerabilidades/violações de direitos

Table with 5 columns: TEMA: RELAÇÕES / VÍNCULOS NO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO (Ex: Relacionamento com as demais crianças/adolescentes e profissionais do serviço de acolhimento/família acolhedora; Participação nas atividades; Superação de dificuldades específicas, etc), OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA (Ex: Preservação, fortalecimento ou desenvolvimento de vínculos comunitários / Inserção e participação em atividades da comunidade, etc), OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: CONVIVÊNCIA FAMILIAR (Ex: Preservação e fortalecimento dos vínculos com a família de origem / Viabilização de encontros e atividades conjuntas com familiares / Superação de conflitos / Convívio entre irmãos que estejam em situação de acolhimento / Localização de familiares / Promoção da reintegração familiar / Colocação em família substituída, etc), OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: Saúde, OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: Educação, OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: Habitação, OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: Assistência Social, OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: Esporte, Cultura e Lazer, OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: capacitação profissional / inserção no mundo do trabalho, OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: capacitação profissional / inserção no mundo do trabalho, OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Table with 5 columns: TEMA: capacitação profissional / inserção no mundo do trabalho, OBJETIVO, AÇÃO, PRAZO, RESPONSÁVEL/IS, OBSERVAÇÕES. Rows 1 and 2.

Compromissos assumidos pela Equipe de Referência no processo de superação das vulnerabilidades/violações de direitos:

Prazo de execução do Plano de Acompanhamento:
Prazo de avaliação do Plano de Acompanhamento:

Registro de Acompanhamento da Execução do Plano
Data da avaliação:
Itens a serem avaliados e reavaliados: Inserção da Família nas ações do PAIF e demais políticas públicas, as respostas dadas pelo poder público, os resultados e mediações realizadas, cumprimento dos objetivos e Resultados Alcançados.

DESLIGAMENTO DA FAMÍLIA
Data:
Motivo:
Técnico/Equipe de Referência:
Assinatura do(s) responsável(is)/família:

OBSERVAÇÃO

JOSÉ EURÍPEDES HERBEL
Diretor do Departamento Municipal Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA



FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAIF -> SCFV

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

1. IDENTIFICAÇÃO DO CRAS

CRAS/Unidade:
Município:
Endereço:
Telefone:
Técnico(a) responsável pelo encaminhamento:
Cargo: () Assistente Social () Psicólogo(a)

2. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO(A)

Nome completo:
Data de nascimento: / / Idade:
CPF/NIS:
Sexo: () F () M () Outro
Telefone:
Endereço:
Responsável familiar:
Grau de parentesco:

3. IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Nº CadÚnico/NIS familiar:
Nº membros da família:
Renda familiar aproximada: R\$
Benefícios recebidos:
() Bolsa Família/Auxílio Brasil
() BPC
() Benefícios eventuais
() Outros:

4. SITUAÇÃO ACOMPANHADA PELO PAIF

- () Família em acompanhamento sistemático
() Atendimento eventual
() Busca ativa
() Encaminhamento espontâneo

Principais vulnerabilidades identificadas:

- () Fragilidade de vínculos familiares
() Isolamento social
() Trabalho infantil
() Violência doméstica
() Baixa renda
() Defasagem escolar
() Pessoa com deficiência
() Idoso dependente
() Outros:

5. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO AO SCFV

- () Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
() Ampliação da convivência social
() Desenvolvimento de habilidades sociais
() Prevenção de situações de risco
() Inclusão em atividades socioeducativas
() Apoio no contrarumo escolar
() Outro:

Relato/justificativa técnica:

6. MODALIDADE/GRUPO PRETENDIDO NO SCFV

- () Crianças 0-6 anos
() Crianças 7-12 anos
() Adolescentes 13-17 anos
() Jovens
() Adultos
() Idosos

Turno preferencial:
() Manhã () Tarde () Noite

7. PARECER TÉCNICO DO PAIF

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ANEXO I

DA PORTARIA SMAS Nº 006/2026

INSTRUMENTO PADRÃO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA (R/C/R)

Form fields for identification of the user/family, including name, address, phone, and origin.

Form section for the destination of the referral, including justification and origin details.

Form section for the reference (encaminhamento), including copy of the decision and signature.

Form section for the counter-reference (devolutiva), including recipient, date, and justification.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2026

SÚMULA: Institui o Protocolo e o Fluxo de Notificação e Registro de Violações de Direitos de Crianças, Adolescentes, Idosos e PCDs.

Os Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e o Presidente do Conselho Tutelar de Esperança Nova - Paraná, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de um fluxo unificado para o registro e encaminhamento de suspeitas ou confirmações de violações de direitos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Registro e Notificação de Violações de Direitos, de cumprimento obrigatório por todos os servidores da rede intersetorial do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º Qualquer profissional da rede (professor, médico, enfermeiro, assistente social, ACS, outros) que identificar suspeita ou confirmação de violação de direitos (conforme Art. 1º) deve, imediatamente:

- I - Realizar o acolhimento da vítima (se presente);
II - Preencher a Ficha de Notificação Compulsória Ficha SINAN, para a Saúde; Ficha de Notificação Interna, para Educação/SMAS;

III - Comunicar seu superior imediato;

Art. 3º Fluxo de Notificação

I - O profissional da Saúde preenche a Ficha SINAN e a encaminha à Vigilância Epidemiológica.

II - O profissional da Educação ou Assistência Social preenche a Ficha Interna.

III - Em TODOS os casos envolvendo Crianças ou Adolescentes, o Dirigente da Unidade (Escola, UBS, CRAS) deve comunicar o fato ao Conselho Tutelar no mesmo dia, via Canal Oficial.

IV - Em casos de idosos ou PCDs, a comunicação deve ser feita a PSE e ao Ministério Público.

Art. 4º A PSE é referência do SUAS para o acompanhamento das famílias e indivíduos com direitos violados, articulando-se com o Conselho Tutelar e o Sistema de Justiça.

Art. 5º Está Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 abril de 2026.

José Eurípedes Berbel
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social

Andréia Amorim Zarelli de Moraes.
Secretária Municipal de Educação

Amanda Carla de Souza Silva.
Secretária Municipal de Saúde

Marcia Cruschask Gomes
Conselheira Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PR E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS

1- INTRODUÇÃO

A concepção de Gestão do Trabalho é apresentada a partir da Lei 12.435 de 06/07/2011, que trata sobre alteração da lei 8742/1993 e organiza a Política de Assistência Social, compondo a normatização do Sistema Único de Assistência Social. O principal objetivo é o aprimoramento da política de assistência social, a partir da valorização do trabalho, educação permanente e qualificação dos processos de trabalho.

A estrutura da gestão do trabalho, conforme a NOB RH (2006), deve prover, em todas as esferas, a criação e permanência das estruturas teóricas, metodológicas, técnicas e institucionais, que possam ofertar de forma permanente as referências para o trabalho no SUAS. É importante sinalizar que a regulamentação dos aspectos relacionados ao trabalho na Assistência Social, devem ser pactuados em regime democrático, através do controle social e outras instâncias, como as mesas de gestão do trabalho e núcleo de educação permanente, de modo a estruturar uma frente ampla e consistente de referência para o trabalho no SUAS.

Como parte expressiva deste processo, a Política Nacional de Educação Permanente, definida através da Resolução CNAS No 4 de 13 de março de 2013, avança significativamente no movimento de caracterização da profissionalização do SUAS, ao passo que compreende a centralidade da educação para a qualificação do trabalho, sobretudo no que se refere a construção de um projeto coletivo de política social, que pactue com um sistema de proteção social mais efetivo. A educação permanente assenta a proposta de fortalecer espaços de reflexão e produção do conhecimento, considerando o cotidiano como ambiente privilegiado, e os sujeitos como protagonistas desse movimento.

O Plano de Capacitação é um norteador das ações de capacitação definindo critérios e metodologias a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais. O Plano de Capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade e possui metodologia orientada

para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição.

As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas desta instituição, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Estabelecem-se, neste plano, as ações de capacitação que serão desenvolvidas em consonância com os objetivos estratégicos e as metas desta prefeitura.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente na Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecendo princípios e diretrizes que qualifiquem as dimensões técnica, técnica, ética, política e metodológica do SUAS, valorizando o coletivo de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, assim como agentes de controle social e gestores.

2.2 Objetivos Específicos

- Construir coletivamente percursos formativos, a partir da reflexão crítica, para qualificar e fortalecer a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, proteção social, gestão e controle social;
• Garantir processos formativos, de forma contínua, para trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, gestão e agentes do controle social;
• Implantar espaços permanentes de discussão sobre processos de trabalho, incentivando o registro e a produção de materiais para a sistematização do conhecimento produzido;
• Implementar ações formativas para a rede socioassistencial e intersetorial, de modo a qualificar e fortalecer a rede de serviços no município;

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores e gestores públicos municipais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Desenvolvimento, capacitação da força de trabalho, em nível pessoal, gerencial e técnico;
II. Maior comprometimento dos servidores com as metas e necessidades institucionais;
III. Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
IV. Padrões éticos de comportamento valorizados;
V. Extensão de capacitação a todos os servidores na formação contínua;
VI. Maior número de setores atendidos nas demandas de capacitação específica;
VII. Melhoria na qualidade e eficiência dos servidores prestados a sociedade;
VIII. Aumento da produtividade da instituição;
IX. Alcance dos indicadores organizacionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
X. Desenvolvimento e retenção de talentos.

5. ORÇAMENTO

Os recursos financeiros para a execução do Plano de Capacitação são oriundos do orçamento desta Prefeitura, inseridos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

6. FORMAS DE CAPACITAÇÃO

O Plano de Capacitação está estruturado em duas formas de capacitação: Capacitações internas: realizadas pela própria instituição, com colaboradores internos ou contratados, quando não for possível localizar o perfil necessário no referido banco. Para participar das ações internas promovidas pela prefeitura, os servidores deverão verificar se fazem parte do público alvo, consideradas as especificidades de cada ação.

Capacitações externas: realizadas em escolas de governos e outras instituições públicas ou privadas, situadas dentro ou fora do estado, por meio da inscrição dos servidores em ações de capacitação oferecidas por órgãos ou empresas, conforme necessidades identificadas pelos setores ou pelos gestores. Para isto, os setores deverão submeter suas demandas de acordo com as necessidades e de acordo com disponibilidade dos cursos divulgados ao longo do ano, obedecendo aos requisitos e prazos estabelecidos. A submissão será analisada em conformidade com os objetivos estratégicos e as metas institucionais, bem como atividades inerentes ao cargo e setor de trabalho.

6. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Table with columns: DEMANDA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, 2026, 2026. Rows include Capacitação CADUNICO V7, Capacitação SICON, Escola Especializada, Implantação da Vigilância Socioassistencial, Capacitação sobre Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Table with columns: Capacitação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Segundo semestre, X.

Table with columns: PAIF na Prática: organização, fluxo e metodologia de trabalho, SIBEC, Gestão de serviços e equipamentos no SUAS, Gestão de Recursos financeiros no SUAS, Articulação e Trabalho territorial, Introdução à Língua, O Trabalho Social em situações de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, Controle Social. Rows indicate X for 2026 and 2026.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das atividades formativas, referente ao Plano Municipal de Educação Permanente, deve acompanhar a realização dos objetivos previstos, adequando a proposta, quando necessário. Equivale dizer que deve ser capaz de avaliar uma dada situação, a partir de elementos parciais, incidindo sobre a capacidade de corrigir ou ainda subsidiar uma dada intervenção, qualificando o resultado final da ação proposta (JANUZZI, 2014).

O monitoramento é imprescindível para o bom desenvolvimento do Plano Municipal de Educação Permanente, este instrumento de gestão nos fornece importantes informações ocorridas durante a execução das ações previstas no plano, permitindo as devidas correções ou adequações.

O monitoramento e a avaliação bem como todas as etapas do plano, deverá ser elaborado a partir da realidade e das necessidades dos trabalhadores do SUAS, conselheiros e gestores.

Também cabe ressaltar que monitoramento e avaliação, embora categorias diferentes, se expressam de forma orgânica, ou seja, estão intimamente relacionados, com a finalidade de fornecer um panorama para a tomada de decisões no âmbito da gestão.

Portanto, compreender a evolução do plano, ao longo das ações que lhe dão cumprimento, qualifica o processo, fornecendo condições para processos avaliativos mais amplos, e que constantemente seja avaliado o levantamento de necessidade e demanda de formação e capacitação.

8. Elaboração

Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Órgão Gestor.

Esperança Nova Paraná, 23 de abril de 2026.

José Eurípedes Berbel
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURSO

Nome do Servidor:
Evento de Capacitação:
Período de Realização da Capacitação:

Table with columns: ITENS, QUESTÕES, RESPOSTAS. Rows include course objectives, program development, workload, content, materials, course completion, knowledge application, workload, learning outcomes, motivation, knowledge, and application.

ESPAÇO RESERVADO PARA QUE VOCÊ DÊ OUTRAS OPINIÕES E SUGESTÕES (USE O VERSO SE NECESSÁRIO)

USE O VERSO SE PRECISAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA SMAS Nº 004/2026

SÚMULA: Institui o Protocolo de Rotinas, Fluxos e Procedimentos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no âmbito do Município de Esperança Nova - Paraná.

O Diretor Municipal de Assistência Social de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a operacionalização local do PAIF, garantindo a qualidade do atendimento, a definição de fluxos e a unidade técnica na rede;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DAS AÇÕES DO PAIF

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo de Rotinas, Fluxos e Procedimentos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de execução obrigatória no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Esperança Nova.

Art. 2º. O PAIF é o serviço-âncora da Proteção Social Básica (PSB), com foco na prevenção de riscos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º. Este Protocolo detalha a operacionalização local das seguintes ações estruturantes do PAIF:

- I - Acolhida;
II - Atendimento Individualizado;

- III - Acompanhamento Familiar (PAIF);
IV - Oficinas com Famílias (Grupos);
V - Ações Comunitárias no Território;
VI - Ações de Busca Ativa;
VII - Articulação (Referência e Contrarreferência).

CAPÍTULO II

DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 4º. A Acolhida é o momento inicial de escuta qualificada do usuário.

I - A primeira recepção na unidade poderá ser realizada por profissional de nível médio ou superior.

II - A Acolhida Particularizada, individual ou em grupo, que visa a identificação de demandas, vulnerabilidades e potencialidades, será sempre realizada por profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS.

III - O técnico deverá registrar as informações essenciais para a compreensão do contexto familiar no Prontuário SUAS ou sistema equivalente.

Art. 5º. O Acompanhamento Familiar é o conjunto de intervenções técnicas, planejadas e contínuas, destinadas a famílias em maior vulnerabilidade.

I - O Acompanhamento Familiar é obrigatório e prioritário para as seguintes famílias:

- a) Contrarreferenciadas pela Proteção Social Especial (PSE);
b) Com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
c) Beneficiários do Programa Bolsa Família em descumprimento de condições de atendimento;

II - Para cada família em acompanhamento, o técnico de referência deverá elaborar um Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), utilizando o instrumental padrão fornecido pela SMAS.

III - As mediações (encontros) com as famílias em acompanhamento deverão ocorrer com periodicidade mínima bimestral.

Art. 6º. As Oficinas com Famílias são ações coletivas de curto prazo, com objetivos definidos, voltadas para a reflexão e o fortalecimento de vínculos.

I - A Coordenação do CRAS, junto com a equipe técnica, deverá elaborar um Planejamento Anual das Oficinas com Famílias, contendo temas, agenda e público-alvo.

II - O planejamento deve ser fundamentado nas demandas identificadas no diagnóstico territorial e nos atendimentos diários.

III - As oficinas deverão ser ofertadas com frequência mínima mensal e conduzidas por profissionais de nível superior.

Art. 7º. As Ações Comunitárias são voltadas à dinamização das relações no território, extrapolando os usuários usuais do CRAS.

I - A Coordenação do CRAS deverá elaborar um Planejamento Anual das Ações Comunitárias, com temas e agenda (palestras, campanhas, eventos).

II - O planejamento deve ser fundamentado no diagnóstico do território.

III - As Ações Comunitárias devem, obrigatoriamente, buscar a articulação intersectorial, envolvendo a participação de outras políticas.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS INTERNOS E DA GESTÃO DO SERVIÇO

Art. 8º. Todos os atendimentos, acolhidas, acompanhamentos, oficinas e ações comunitárias devem ser obrigatoriamente registrados no Prontuário SUAS ou sistema informatizado adotado pelo Município, centralizando as informações por família.

Art. 9º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de Reuniões de Equipe dos técnicos de nível superior do PAIF, com frequência mínima quinzenal, para discussão de casos, planejamento e avaliação de processos.

§ 1º - As reuniões deverão ser registradas em Ata ou documento equivalente.

Art. 10. Os fluxos de encaminhamento (Referência e Contrarreferência) de famílias para a Proteção Social Especial (PSE) deverão seguir o disposto na nesta Portaria.

Art. 11. Compete à Coordenação de cada CRAS assegurar o cumprimento integral deste Protocolo por parte da equipe de referência, bem como capacitar os novos membros.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

José Eurípedes Berbel
Diretor Departamento Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA SMAS Nº 005/2026

SÚMULA: Institui o Protocolo de Rotinas, Fluxos e Procedimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no âmbito do Município de Esperança Nova - Paraná.

O Diretor Municipal de Assistência Social de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define o SCFV como um serviço da Proteção Social Básica (PSB);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a operacionalização local do SCFV, definindo seus fluxos, critérios de acesso, planejamento de grupos e articulação com o PAIF;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo de Rotinas, Fluxos e Procedimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de execução obrigatória pelas unidades de Proteção Social Básica (PSB) do Município de Esperança Nova.

Art. 2º. O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Art. 3º. O SCFV tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias (PAIF), prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

José Eurípedes Berbel
Diretor Departamento Municipal de Assistência Social

Esperança Nova - Paraná

2026 - 2029

leis@ilustrado.com.br

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FLUXOS

Art. 4º. O SCFV destina-se a usuários em situação de vulnerabilidade social, organizados por faixas etárias: I - Crianças de 0 a 6 anos; II - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; III - Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; IV - Pessoas idosas (a partir de 60 anos).

§ 1º O acesso ao SCFV é referenciado pelo CRAS. O usuário deve ser, prioritariamente, encaminhado pelo técnico de referência do PAIF.

§ 2º O preenchimento das vagas deve priorizar o público em situação de maior vulnerabilidade, conforme diagnóstico territorial e o planejamento do PAIF.

Art. 5º. Todo grupo de SCFV, deverá ter um Técnico de Referência de Nível Superior lotado no CRAS. Parágrafo único. Compete ao Técnico de Referência do CRAS assessorar o Orientador Social, acompanhar o desenvolvimento dos grupos, participar do planejamento (Art. 6º) e realizar a articulação com o PAIF e a rede.

Art. 6º. O planejamento das atividades dos grupos de SCFV é uma ação contínua e obrigatória, devendo ser formalizado pela equipe de referência do CRAS (Técnicos e Coordenação) em conjunto com os Orientadores/Educadores Sociais.

§ 1º O planejamento deve ser fundamentado no diagnóstico socioterritorial e nas demandas identificadas no PAIF.

§ 2º O planejamento deve ser estruturado com base nos eixos norteadores do SCFV e adequado às especificidades de cada faixa etária.

Art. 7º. O fluxo de atendimento do SCFV seguirá as seguintes etapas: I - Encaminhamento (Técnico CRAS); O técnico do PAIF identifica a necessidade e encaminha o usuário (criança, adolescente, idoso) para o SCFV, utilizando o Instrumento Padrão de Referência.

II - Inscrição (Orientador/Equipe SCFV): O Orientador Social (ou equipe da unidade referenciada) recebe o usuário, realiza a inscrição no grupo e informa o técnico do CRAS.

III - Acompanhamento (Técnico CRAS): O Técnico de Referência do CRAS (Art. 5º) acompanha a frequência, a participação e o desenvolvimento do usuário no grupo, mantendo contato periódico com o Orientador Social.

IV - Devolutiva (Orientador/Equipe SCFV): O Orientador Social deve reportar ao Técnico de Referência do CRAS quaisquer situações relevantes (ex: faltas excessivas, conflitos, revelações) para subsidiar o acompanhamento da família no PAIF.

Art. 8º. Todas as atividades, planejamentos, frequências e ocorrências do SCFV deverão ser registradas em Livro de Registro Específico, garantindo o histórico do usuário e a integração com o PAIF.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Compete à Coordenação do CRAS assegurar o cumprimento integral desta Portaria por parte da equipe de referência e dos Orientadores Sociais, bem como capacitar os novos membros.

Art. 10. O Diagnóstico/Levantamento de Demanda por faixa etária do SCFV deverá ser atualizado anualmente pela equipe de Referência do CRAS em conjunto com as coordenações dos CRAS, para subsidiar o planejamento da oferta de vagas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

José Eurípedes Berbel

Diretor Departamento Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Documento Técnico que regulamenta as visitas domiciliares do Serviço de Proteção Social Básica

Ano: 2026 - 2029

Município: Esperança Nova

METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

SERVÍÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SPSB) NO DOMICÍLIO – 2026

1. OBJETIVO Definir a metodologia, a periodicidade e o cronograma das visitas domiciliares do SPSB, visando garantir a regularidade do atendimento aos usuários (Idosos e PCDs). (Item 10467)

2. METODOLOGIA DE ATENDIMENTO O SPSB no domicílio visa a prevenção de riscos, a redução do isolamento e o fortalecimento de vínculos. As visitas são realizadas por Orientadores Sociais, sob supervisão do Técnico de Referência do CRAS.

3. PERIODICIDADE DAS VISITAS A frequência das visitas domiciliares será definida conforme o PDU (Minuta 15) e o grau de vulnerabilidade do usuário, observando o seguinte padrão:

Usuários de Maior Complexidade/Risco (Ex: Isolamento total): 1 (uma) visita semanal

Usuários de Menor Complexidade (Acompanhamento): 1 (uma) visita quinzenal

Periodicidade Mínima (Obrigatória): Nenhuma família em acompanhamento poderá ficar mais de 30(trinta) dias sem visita/contato.

4. CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO (Exemplo de 1 Orientador Social)

Orientador(a) Social: Nº de Usuários Atendidos:

Table with 6 columns: Período, Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira

Table with 6 columns: Manhã, Visitas (semanais), Visitas (quinzenais), Visitas (semanais), Visitas (quinzenais), Planejamento e Registro (Prontuários)

Table with 6 columns: Tarde, Visitas (semanais), Visitas (quinzenais), Visitas (semanais), Visitas (quinzenais), Reunião de Equipe (CRAS)

5. APROVAÇÃO

Esperança Nova - PR, 23 abril de 2026.

Valquíria dos Santos Ochman Psicóloga

Walkiria Elói Benedito Assistente Social

O Coordenador do CRAS e a equipe do SPSB Domicílio devem elaborar este cronograma de trabalho.

Ato de Efeivação: Documento interno de planejamento da equipe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 147/2026

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Aline Pacheco Lepri de Oliveira, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Aline Pacheco Lepri de Oliveira, matrícula nº 77736, relativas ao período aquisitivo 11/07/2024 a 10/07/2025, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA SMAS Nº 068/2026

SÚMULA: Institui o Protocolo de Articulação, Referência e Contrarreferência entre a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Esperança Nova – Paraná.

O Diretor Municipal de Assistência Social de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os fluxos e procedimentos de articulação entre o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e a equipe técnica de referência da Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

R E S O L V E: CAPÍTULO I DO OBJETO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo de Articulação, Referência (encaminhamento) e Contrarreferência (devolutiva) entre as unidades da Proteção Social Básica (PSB), coordenadas pelo CRAS e os serviços da Proteção Social Especial (PSE).

Art. 2º. Para fins deste protocolo, ficam definidas as seguintes competências centrais: I - Proteção Social Básica (CRAS): Atua na prevenção de riscos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É a "porta de entrada" do SUAS e a referência para o acompanhamento familiar (PAIF) quando a situação de violação é superada (Contrarreferência).

II - Proteção Social Especial - PSE: Atua quando os direitos já foram violados ou ameaçados. É a "porta de referência" para os casos identificados pelo CRAS e que exigem acompanhamento especializado.

CAPÍTULO II DO INSTRUMENTO E DO FLUXO DE REFERÊNCIA (CRAS para PSE)

Art. 3º. Fica instituído o "Instrumento Padrão de Referência e Contrarreferência" (Anexo I) como documento oficial e obrigatório para o trâmite de informações de usuários e famílias entre a PSB e a PSE.

Art. 4º. O fluxo de Referência (encaminhamento da PSB para a PSE) seguirá as seguintes etapas: I - Identificação (CRAS): O técnico de referência do CRAS identifica uma situação de risco por violação de direitos que extrapola a competência da Proteção Social Básica.

II - Discussão de Caso (CRAS): O técnico de referência discute o caso com a Coordenação do CRAS para confirmar a necessidade de encaminhamento à PSE.

III - Preenchimento (PSE): O técnico do CRAS preenche a Seção "REFERÊNCIA" do Instrumento Padrão (Anexo I), detalhando o motivo do encaminhamento e o histórico de atendimentos.

IV - Encaminhamento Formal: O Instrumento Padrão é enviado a PSE por meio seguro (físico protocolado ou sistema eletrônico).

V - Acolhimento (PSE): A PSE recebe o caso, realiza o acolhimento da família/indivíduo e inicia o acompanhamento especializado, se couber.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE CONTRARREFERÊNCIA (PSE para CRAS)

Art. 5º. O fluxo de Contrarreferência (devolutiva da PSE para o CRAS) é obrigatório e seguirá as seguintes etapas: I - Avaliação do Desligamento (PSE): O técnico de referência da PSE avalia que a situação de violação de direitos foi superada ou estabilizada e que a família pode ser reinserida no acompanhamento preventivo da Proteção Social Básica.

II - Preenchimento (PSE): O técnico da PSE preenche a Seção "CONTRARREFERÊNCIA" do Instrumento Padrão (Anexo I), informando o histórico e os motivos do desligamento.

III - Encaminhamento Formal: O Instrumento Padrão é enviado ao CRAS de origem do território da família.

IV - Recabamento e Acompanhamento (CRAS): O CRAS recebe o documento, e o técnico de referência do PAIF insere a família em seu planejamento de acompanhamento familiar, garantindo a continuidade da proteção e prevenção.

CAPÍTULO IV DA ARTICULAÇÃO E GESTÃO DO FLUXO

Art. 6º. Para garantir a efetividade deste protocolo, as equipes técnicas e coordenações da PSB e PSE deverão realizar Reuniões de Articulação de Rede com periodicidade mínima bimestral.

§ 1º O objetivo destas reuniões é a discussão de casos complexos, o alinhamento de fluxos, a avaliação de encaminhamentos e o planejamento de ações conjuntas no território.

§ 2º As reuniões deverão ser registradas em atas ou relatórios.

Art. 7º. Compete às Coordenações da PSB e da PSE garantir a correta utilização do Instrumento Padrão (Anexo I) e o cumprimento dos fluxos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

José Eurípedes Berbel

Diretor Departamento Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021.

Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :42/2026 b) Licitação Nº : 10/2026 c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Homologação : 30/04/2026 e) Objeto Homologado : Adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de 1 (um) veículo tipo PICK-UP CD (cabine dupla), em atendimento ao Termo de Convênio nº 1217/2025, firmado entre o Município de Cruzeiro do Oeste/PR e o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

f) Dotação Orçamentária: 12.001.18.541.0073.1.198.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.001.20.608.0036.1.205.4.4.90.52.00.00. - 1132 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Colação): PINHEIRO S VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.692.763/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 147.410,20 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 30 de abril de 2026.

ARMANDO CERCÍ JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 148/2026

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Caio Vinícius Vieira, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Caio Vinícius Vieira, matrícula nº 77684, relativas ao período aquisitivo 02/05/2025 a 01/05/2026, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2026 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Fabrício Vieira dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Fabrício Vieira dos Santos, matrícula nº 77660, relativas ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2026 Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Lucimar Dota Gonçalves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Lucimar Dota Gonçalves, brasileira, matrícula nº 4677, relativas ao período aquisitivo 05/02/2023 a 04/02/2024, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2026 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Edilson Castellini, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson Castellini, matrícula nº 6882, relativas ao período aquisitivo 02/02/2024 a 01/02/2025, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 06/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 24 / 2026 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR CONTRATADA: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTÂNICO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil sob n.º XX2.150.X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTÂNICO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 54.031.763/0001-29, situada na Rua Ernesto De Araújo, n.º 70, Bairro: Jardim Botânico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Giovanni Soares De Lima, portador do RG n.º XXX1210XX e CPF n.º 052.XXX.XXX-96.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de Casa de Apoio Grau I para prestação de serviços de acolhimento institucional de vulneráveis com transtornos mentais e capacidade de mobilidade preservada, mediante ordem judicial, legalmente constituída com sede própria no Estado do Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 24/2026, Inexigibilidade n.º 06/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 23 de abril de 2026 e término em 23 de abril de 2027, contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$ 398.991,60 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), observado o disposto na cláusula sétima do presente contrato.

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posselt, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Ludmila Toder Duarte, inscrita no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-98.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 345 De 28 de Abril de 2026 DESIGNA O SERVIDOR UESLEI DE SÁ MACIEL, PARA ATUAR JUNTO À UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO-UMC/INCR/ DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentido de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;

RESOLVE DESIGNAR O servidor UESLEI DE SÁ MACIEL, portador do CPF-n.º 108.645.899-05 e do RG-n.º 13.869.147-0-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar junto à Unidade Municipal de Cadastro-UMC/INCR, a fim de executar atividades de levantamento de valor de imóveis rurais e análise de CCIR-Certificado de Cadastro de Imóvel Rural do Município, bem como executar outras atividades correlatas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (28/04/2026).

OSBERDAM JOSE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336 De 28 de abril de 2026 NOMEIA O SR. ADRIANO ARAUJO FERREIRA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIQUÍMICO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025;

CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2026- Convocação do candidato; RESOLVE

NOMEAR O SR. ADRIANO ARAUJO FERREIRA, inscrito no CPF-n.º-027.541.249-00, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, com carga horária de 40 horas semanais.

A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (28/04/2026).

OSBERDAM JOSE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 347 De 30/04/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA POLACHINI FERREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Ana Paula Polachini Ferreira, portadora do CPF-n.º- 217.694.568-99, do cargo temporário de Enfermeiro Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (30/04/2026).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348 De 30/04/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDRESSA REDE DE ARAUJO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Termo do Contrato de Trabalho. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Andressa Regis de Araujo, portadora do CPF-n.º- 095.342.129-54, do cargo temporário de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (30/04/2026).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349 De 30/04/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE INÊS SANDRI RAMOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Termo do Contrato de Trabalho. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Solange Inês Sandri Ramos, portadora do CPF-n.º- 066.630.129-83, do cargo temporário de Farmacêutico bioquímico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (30/04/2026).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350 De 30/04/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELIANA BARBOSA DE NOVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Termo do Contrato de Trabalho. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Eliana Barbosa de Novais, port

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 49/2024 ID: nº 2892 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DAVID MIRANDA PASSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 152/2026
Símula: Concede férias regulamentares ao servidor Maurílio Vitorelli, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 153/2026
Símula: Concede férias regulamentares ao servidor Roberto dos Santos Ochman, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 154/2026
Símula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemar Aparecido da Rocha, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 155/2026
Símula: Concede férias regulamentares a servidora Valquíria dos Santos Ochman, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com
sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA - PARANÁ, PARA ALTERAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização:

Jucelino da Conceição Alcântara
Presidente
Jucineide Aparecida de Brito da Silva
Secretária
Aldécio Masquietto
Membro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA - PARANÁ, PARA ALTERAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Justiça e Redação:

Aldécio Masquietto
Presidente
Micheli de Lima Rodrigues
Secretária
Jucelino da Conceição Alcântara
Membro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA - PARANÁ, PARA ALTERAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia, sendo eles:

Anelise Prado Lopes
Presidente
Alcenir Antônio Piloto
Secretário
João Cesar de Moraes Perin
Membro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA - PARANÁ, PARA ALTERAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniram na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Serviços e Obras Públicas:

Anelise Prado Lopes
Secretária
Alcenir Antônio Piloto
Membro
Micheli de Lima Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.526-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 30/2026

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar os Senhores (as) Servidores (as) **JEFFERSON ANTUNES DA SILVA**, com devido requerimento nº 30/2026, **JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM**, com devido requerimento nº 31/2026 e **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, com devido requerimento nº 32/2026 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de **FOZ DO IGUAÇU/PR**, durante os dias de 15 a 08 de maio de 2026. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO), “LEI DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO”, “A EXIGÊNCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO DOS TRABALHOS PÚBLICOS” E “ATENDIMENTO, PROTOCOLO E CONDIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS – LEGISLATIVO E EXECUTIVO”. Valor da inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais). Perfazendo um total de **R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)**.

*Curso este realizado pela empresa: **L.G. – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. CNPJ: 18.036.852/01-01.** Com direito a reembolso de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição nº 13.292.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 29 (vinte) dias de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/001/2025

ERRATA 01

EVERTON BARBIERI, Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TOMA PÚBLICO** a seguinte errata ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital nº 01/001/2026, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, como segue:

Art. 1º - Fica retificado o item 3. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS, Requisitos (*):

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PCD (**)	Vagas Reservadas para Afrodescendentes (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição em R\$
01.09	Psicopedagogo	3.022,87	20	01 - CR	-	-	01 - CR	Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia e Especialização em Psicopedagogia	130,00

Art. 2º Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR., 30 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR., 30 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2025
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 553/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 815, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 08.476.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **V. L. P. SAMPALLO – AMBIENTAL VIDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Rua Bandeirantes, 4100, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.278.500/001-84, neste ato representada pela **Sra. Vera Lucia Paolino Sampallo**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.516.501-3, inscrito no CPF/ME sob nº 044.827.929-00, residente e domiciliada à na cidade de Umuarama, estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 43/2025, tem por objeto acrescentar uma vigência de mais **6 (seis) meses** para continuidade na **Contratação a prestação de serviços de assessoria, engenharia e consultoria na área ambiental para elaboração do projeto do alero sanitário, acompanhamento das obras, condução e visita semanal, coleta de amostras, emissão de laudos do alero sanitário de Altônia – Pr**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **08/04/2026 a 31/10/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 08 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCENCIANTE** e a empresa **J. RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.854.920/001-09, com sede na cidade de Altônia-PR, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº: 022/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 019/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCENCIANTE pagará à CREDCENCIADA o valor de até **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCENCIANTE** e a empresa **A. DE CASTRO LIMA NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede na cidade de Altônia-PR, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº: 022/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCENCIANTE pagará à CREDCENCIADA o valor de até **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 170/2026
Nomear LUCAS SETTE DOURADO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS SETTE DOURADO, portadora do CPF nº xxx.354.949-xx, para ocupar o cargo de **Provedor Efetivo de CONTADOR**, Grupo Ocupacional Profissional Superior - GOPS, Classe B, Referência 40, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 08/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1.025, Centro, Alto Paraíso – PR, por meio de seu **Agente de Contratação**, e do Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, **forma pública** para conhecimento dos interessados que realizará **procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

1. OBJETO

Aquisição de lixeiras em inox com pedal e tapete vinílico sob medida, destinados à manutenção das condições de higiene, limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lixeira em inox com pedal e cesto interno, capacidade mínima de 12 litros	Unidade	08	199,90	1.599,20
02	Tapete vinílico tipo Ecoviver, cor cinza, sob medida	m²	1,80	250,00	450,00

Valor total estimado: R\$ 2.049,20

3. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

Prazo final: até às 17h do dia 06 de maio de 2026.

4. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas por meio de:

- Protocolo presencial (entrega física) no endereço: Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1.025 – Alto Paraíso – PR
- E-mail: legislativo@p.outlook.com
- Correios
- WhatsApp: (44) 99156-9669

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta deverá:

- Estar devidamente assinada pelo responsável legal;
- Conter identificação completa da empresa;
- Apresentar valores unitários e total;
- Estar dentro do prazo de validade.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências constantes no Termo de Referência.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

- Documentos fiscais válidos;
- Regularidade junto à Receita Federal;
- Certidões negativas (Federal, Estadual e Municipal);
- Regularidade com FGTS e INSS.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será definido pela Administração, contado a partir da emissão da ordem de compra.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e depósito bancário.

10. PUBLICAÇÃO

O presente aviso será publicado nos seguintes meios:

- Jornal Umuarama Ilustrado;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Site oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O tapete será fornecido por metragem (m²), podendo haver variação conforme medição final;
- Não serão aceitas propostas fora do prazo;
- A Administração poderá revogar ou anular o processo, conforme interesse público.

Alto Paraíso – PR, 30 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 62/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 134/2025

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.059.478/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ou Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EM 42119 MARIA DOS SANTOS CIRIACO**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.041.218/0001-96, com sede a RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 6403 – JARDIM IMPERIAL – CEP: 87820-000, na cidade de CIDADE GAUCHA – PR, neste ato representada pelo(a) SR (a) **MARIA DOS SANTOS CIRIACO**, portador(a) do RG nº 1040709 e do CPF nº 084.228.949-43, residente na cidade de CIDADE GAUCHA – PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 127/2025 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 62/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 127/2025, tem por objeto acrescentar uma vigência de mais **4 (quatro) meses** para continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2026 a 31/08/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 62/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 134/2025

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.059.478/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ou Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EM 42119 MARIA DOS SANTOS CIRIACO**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.041.218/0001-96, com sede a RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 6403 – JARDIM IMPERIAL – CEP: 87820-000, na cidade de CIDADE GAUCHA – PR, neste ato representada pelo(a) SR (a) **MARIA DOS SANTOS CIRIACO**, portador(a) do RG nº 1040709 e do CPF nº 084.228.949-43, residente na cidade de CIDADE GAUCHA – PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 127/2025 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 62/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 127/2025, tem por objeto acrescentar uma vigência de mais **4 (quatro) meses** para continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2026 a 31/08/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCENCIANTE** e a empresa **ANTONIO PARRA SOBRINHA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.859.850/001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Parra Sobrinha**, portador do RG nº 678164-0 e do CPF nº. 163968239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominado simplesmente **CREDCENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº: 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCENCIANTE pagará à CREDCENCIADA o valor de até **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCENCIANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST**, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIANTE**, e inscrita no CNPJ sob nº 12.202.359/001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de Altônia-PR, neste ato representada pela **Sra. Marlene Braz da Silva Rezende**, portadora do RG nº 9.040.481-1 e do CPF nº. 071.620.828-96, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº: 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 038/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCENCIANTE pagará à CREDCENCIADA o valor de até **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024
CREDCENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDCENCIANTE** e a empresa **R. LAZARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2086, JARDIM SÃO ALEGRE, 87800-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, resolvem firmar o seguinte Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCENCIANTE pagará à CREDCENCIADA o valor de até **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024
CREDCENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDCENCIANTE** e a empresa **L. F. DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87500-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCENCIANTE pagará à CREDCENCIADA o valor de até **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDCENCIANTE**, e a empresa **B. F. DE FARIA ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à RUA GALILEUZZE 1915, JD PANORAMA, 87500-000, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 040/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de execução para prestação dos serviços de saúde, conforme segue:

LOTE 01: acrescido de 12 (doze) meses, passando a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

LOTE 02: acrescido de 12 (doze) meses, passando a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**.

LOTE 03: acrescido de 01 (um) mês, passando a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2026**.

DA BASE LEGAL
O presente contrato passa a ser regido integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em substituição à legislação anteriormente aplicada.

DA UTILIZAÇÃO DA BASE LEGAL
A administração e a fiscalização deste contrato passa a ser composta pelos seguintes representantes:

I – Representação Legal: Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO;
II – Gestão da Parte Secretarial Municipal de Saúde: Sra. BRISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO;
III – Fiscalização: Conforme a Portaria nº 035/2026, fica formalmente designado como fiscal do contrato o servidor Sr. VILTON DE SOUSA NERES, a quem competirá a supervisão da execução contratual, bem como o atestado das notas fiscais/faturas.

DA INSCRIÇÃO E REPRODUÇÃO DO VALORES
Ficam expressões os demais benefícios originalmente contratados que não estejam expressamente mencionados neste Termo Aditivo, permanecendo vigentes o Lote 01 em sua integridade e unificado em um único item, o Lote 02, item 01, e, pelo período residual de 01 (um) mês, o Lote 03, item 01, no valor de valor, conforme autorização pela Secretaria Municipal de Saúde. Passando a vigorar com a seguinte composição de valores as demais lotes supracitados:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	354	PLANTAIO	Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, podendo realizar até 15 plantões mens, no período diurno ou noturno, devendo ser atendido por enfermeiro com registro ativo no Conselho de Enfermagem de Altônia, com carga horária de segunda a domingo (inclusive feriados), obedecendo à escala de plantões 12/24h.	R\$ 398,00	R\$ 140.892,00
2	1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM UBS, INCLUIDO NO PROGRAMA DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	R\$ 5.541,15	R\$ 66.493,80

DO VALOR GLOBAL
O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa FUNDAMENTAÇÃO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 33.347.460/0001-85, com sede na Rua OSVALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 041/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 01, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DA ATUALIZAÇÃO DA BASE LEGAL

O presente contrato passa a ser regido integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em substituição à legislação anteriormente aplicável.

DA ATUALIZAÇÃO DA BASE LEGAL

A estrutura administrativa para o acompanhamento deste contrato passa a ser composta pelos seguintes representantes:

I – Representação Legal: Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO.
II – Gestão da Plataforma: Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO.
III – Fiscalização: Conforme a Portaria nº 035/2026, fica formalmente designado como fiscal do contrato o servidor Sr. VILTON DE SOUSA NERES, a quem competirá a supervisão da execução contratual, bem como o atestado das notas fiscais/faturas.

DA SUPRESSÃO E REPECUATIZAÇÃO DE VALORES

Ficam suprimidos todos os itens originalmente contratados, permanecendo apenas o Item 01 do Lote 01, que passa a ser regido por uma seguinte composição de valores:

LOTE	ITEM	UNID.	DESC.	CUSTO/HR.	VALOR PLANTÃO	VALOR MENSAL INDIVIDUAL
1	1	PLANTÃO	Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão em 12 horas, podendo realizar até 15 plantões mês, no período diurno ou noturno, devendo ser suprido por enfermeiro com registro ativo no COREN, de segunda à domingo (inclusive), observando a escala de plantões 12/36h.	R\$ 33,18	R\$ 398,16	R\$ 5.972,40

DO VALOR GLOBAL

O valor global estimado do presente termo aditivo, considerando as supressões realizadas e o novo valor unitário pactuado, é de R\$ 71.668,80 (setenta e um mil reais e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa FUNDAMENTAÇÃO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 33.347.460/0001-85, com sede na Rua OSVALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 045/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviços ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa FUNDAMENTAÇÃO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 33.347.460/0001-85, com sede na Rua OSVALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos Itens 07 e 11 na PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO (LOTE 07)

Ficam acrescidas as atribuições do Item 1 do Lote 07 (Direção Clínica) as seguintes funções: Auditoria Médica; Ocupar a função de Médico Auditor de Alta (Autorização Hospitalar), especificamente nos casos de impedimento ou ausência do Médico Auditor titular/responsável. Visitas Hospitalares: Prestação de serviço de visita médica hospitalar aos pacientes internados em finais de semana e feriados (Item 1), com valor unitário de R\$ 200,00 por visita realizada.

DA READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da inclusão do serviço descrito na cláusula anterior, o valor global estimado do contrato (Cláusula Quarta do contrato original) fica acrescido proporcionalmente para suportar a nova demanda, respeitados os limites legais de aditamento da Lei 14.133/2021.

DA CORREÇÃO DA BASE LEGAL

Fica ratificada a Cláusula 111 do contrato original, onde se lê "Lei nº 8.666/93", passa-se a ler "Lei nº 14.133/2021", para fins de uniformização do regime jurídico contratual.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa FUNDAMENTAÇÃO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 33.347.460/0001-85, com sede na Rua OSVALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 053/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 1 (um) mês para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01, PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 31/05/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa ESTEBÃO & MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.347.460/0001-85, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pela Sra. Lisie Moura Estebão, portadora do CPF nº 081.126.959-03 residente na cidade de Umuarama, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 058/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 1 (um) mês para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 12, PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA-PR, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 31/05/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa BARBOSA, OLIVEIRA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.020.477/0001-60, com sede na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 048/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS PARA OS (TRÊS) PROFISIONAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.247.460/0001-85, com sede na Rua OSVALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 060/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Estima-se para este período o valor global de R\$ 111.430,00 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta reais), conforme relatório de produção. As despesas orçamentárias a dotação orçamentária: 06002.103010002.034001.3.3.90.39.00.

DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO

Em observância ao Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021, os valores poderão ser reajustados anualmente pela variação do IPCA (IBGE) acumulado, respeitado o interesse mínimo de um ano da última fixação.

DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

Escala: A CONTRATADA deverá protocolar a escala mensal de profissionais com 05 (cinco) dias de antecedência ao mês de início. Substituição: Eventuais trocas de profissionais devem ser comunicadas com 24 horas de antecedência, mediante comprovação de habilitação técnica (CRM/PR). Qualidade: A CONTRATADA é integralmente responsável pela conduta ética e técnica de seus prepostos, respondendo por eventuais danos causados a pacientes ou ao patrimônio público.

DAS OBRIGACIONES DO CONTRATADO

Pelo inadimplemento, o Município poderá aplicar, garantida a prévia defesa: I - Advertência: Por faltas leves ou descumprimento de normas internas. II - Multa Moratória: De 0,5% por dia de atraso (ou fração de hora) sobre o valor do plantão. III - Multa Compensatória: De 20% sobre o valor mensal estimado em caso de inexecução parcial ou abandono de escala. IV - Impedimento de Licitar: Por até 03 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

DA CONFORMIDADE (LGPD)

O tratamento de dados pessoais de pacientes no âmbito deste contrato deverá observar estritamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sob pena de rescisão e sanções civis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços de saúde e o interesse público na manutenção dos plantões médicos de urgência e emergência. Ficam revogadas as menções anteriores a leis e decretos superados.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa SAMARA YASMIN ABDALLAH, portadora do CPF: 076.633.189-00 residente na cidade de IPORÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 062/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Estima-se para este período o valor global de R\$ 111.430,00 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta reais), conforme relatório de produção. As despesas orçamentárias: 06002.103010002.034001.3.3.90.39.00.

DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO

Em observância ao Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021, os valores poderão ser reajustados anualmente pela variação do IPCA (IBGE) acumulado, respeitado o interesse mínimo de um ano da última fixação.

DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

Escala: A CONTRATADA deverá protocolar a escala mensal de profissionais com 05 (cinco) dias de antecedência ao mês de início. Substituição: Eventuais trocas de profissionais devem ser comunicadas com 24 horas de antecedência, mediante comprovação de habilitação técnica (CRM/PR). Qualidade: A CONTRATADA é integralmente responsável pela conduta ética e técnica de seus prepostos, respondendo por eventuais danos causados a pacientes ou ao patrimônio público.

DAS OBRIGACIONES DO CONTRATADO

Pelo inadimplemento, o Município poderá aplicar, garantida a prévia defesa: I - Advertência: Por faltas leves ou descumprimento de normas internas. II - Multa Moratória: De 0,5% por dia de atraso (ou fração de hora) sobre o valor do plantão. III - Multa Compensatória: De 20% sobre o valor mensal estimado em caso de inexecução parcial ou abandono de escala. IV - Impedimento de Licitar: Por até 03 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

DA CONFORMIDADE (LGPD)

O tratamento de dados pessoais de pacientes no âmbito deste contrato deverá observar estritamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sob pena de rescisão e sanções civis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços de saúde e o interesse público na manutenção dos plantões médicos de urgência e emergência. Ficam revogadas as menções anteriores a leis e decretos superados.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.374.762/0001-76, com sede à RUA, 12 DE DEZEMBRO 1916, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 064/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DAS CORREÇÕES E SANAMENTO DO CONTRATO

Visando a correção de erros materiais e a devida adequação à Lei Federal nº 14.133/2021, as cláusulas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

1. Do Objeto: Onde se lê "EMERGÊNCIA", leia-se corretamente "EMERGÊNCIA" em todos os itens da tabela de serviços.

2. Da Rescisão (Cláusula 7.2.1): A fundamentação passa a ser exclusivamente os artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, revogando-se qualquer menção à Lei 8.666/93.

3. Das Penalidades (Cláusula 8.1): As sanções aplicáveis seguem o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Base Legal (Cláusula 2.2 e 11.1): Fica ratificado o ano da Lei Estadual para Lei nº 15.608/2007 e estabelecido que qualquer caso não será resolvido pela Lei nº 14.133/2021.

DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Em observância ao Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021, os valores dos serviços permanecerão conforme estabelecidos na Cláusula Primeira do contrato original, ressalvada a possibilidade de reajuste anual pelo índice previsto no edital de credenciamento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 28/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº.: PORTARIA Nº 352
Pag.: DE 30 DE ABRIL DE 2026.
De: SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal GIULIANO TOITO NATEL, matrícula nº2026, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
30/04/2026	04:45h/15:00h	maringá- PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no instituto da audição e hospital da criança.

I - Na concessão das diárias mencionadas no *apud*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 30 de abril de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado"
Edição nº.: PORTARIA Nº 346
Pag.: DE 29 DE ABRIL DE 2026.
De: SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98, de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor de 439,31 e 01 (uma) diária, no valor de R\$ 266,25, totalizando R\$ 2.023,49 (dois mil e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), ao servidor municipal UESLEI DE SÁ MACIEL, matrícula nº 2021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na MANUT.DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
03/05/2026 a 08/05/2026	15h00min/ 09h00min	Apucarana-PR	Participação em treinamento teórico/prático no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR

I - Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 29 de Abril de 2026.

Anderson Ribeiro Daldosso
Secretário de Governo
Portaria nº 338/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº.: PORTARIA Nº 351
Pag.: DE 30 DE ABRIL DE 2026.
De: SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal GIULIANO TOITO NATEL, matrícula nº2026, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da Ubs Hélio Corsini no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
30/04/2026	10:30/17:30h	CIDADE GAUCHA-PR	Transportar paciente em tratamento de saúde na clínica viver.

I - Na concessão das diárias mencionadas no *apud*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 30 de abril de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
CNPJ 86.699.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 - ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 044/2026
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº036/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:
Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 04/05/2026
Data do Retorno: 04/05/2026
Número de Diárias: 01
Valor Total: R\$ 114,70
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue ao Laboratório de Estudos Prospectivos e análises cartográficas - LEPAC/UEM Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- Processo nº: 26/2026
- Licitação nº: 08/2026
- Modalidade: Inexigibilidade
- Data Homologação: 30/04/2026
- Objeto Homologado: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo roçada manual e/ou mecanizada em todo o território do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
- Dotação Orçamentária: 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. Cotação):

1) MULT SERV SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.909.560/0001-88, no valor de R\$: 0,29 por m².

Cruzeiro do Oeste, 30 de abril de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 136/2026 DE 30 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologa o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1075 FELIPE MENEZES DA SILVA 103.xxx.xxx-27 2º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº.: PORTARIA Nº 354
Pag.: DE 30 DE ABRIL DE 2026.
De: SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/05/2026	10:00h/21:00	Maringá-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no hospital santa Rita.

I - Na concessão das diárias mencionadas no *apud*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 30 de abril de 2026

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2026
Data: 30.04.2026
Ementa: designa servidores como prepostos para análise de requerimentos de conversão de férias em abono pecuniário, no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, e, considerando a Lei Municipal nº 1.246/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guairá, Estado do Paraná, considerando que é facultado ao servidor público a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, mediante requerimento;

Considerando que o requerimento realizado pelo servidor público deverá ser analisado pelo Prefeito Municipal ou seu preposto, nos termos do art. 89 § 7º da Lei Municipal nº 1.246/2003; Considerando o memorando online sob o nº 097/2025,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como prepostos em nome do Município de Guairá, Estado do Paraná:
Nome Cargo
Matrícula nº
Custavo Henrique dos Reis Sabor Chefe de Gabinete 29546-01
Suplente Diógenes Giovanni Ferrari Secretário Executivo 29484-08

Art. 2º Compete ao preposto especificamente a análise dos requerimentos realizados pelo servidor público para conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 3º Os Requerimentos com as devidas justificativas deverão ser protocolados e destinados à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da fruição das férias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos prepostos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 460/2025 de 12 de agosto de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: APOLLO INTEGRAL LTDA
CNPJ: 65.510.818/0001-47
PROCESSO Nº: 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.431.711,52 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2027.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00
PROCESSO Nº: 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 341.184,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2027.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ: 28.770.896/0001-07
PROCESSO Nº: 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 508.648,80 (quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2027.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA
CNPJ: 30.143.604/0001-58
PROCESSO Nº: 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.457,60 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2027.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: RAFAELA TABORDA GOMES - ME
CNPJ: 60.354.745/0001-80
PROCESSO Nº: 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.016,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2027.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ENFAR 2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.870.306/0001-18
PROCESSO Nº: 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 197.904,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2027.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 60.354.745/0001-80
PROCESSO Nº: 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.499,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2027.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº056 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, possui jurisdição de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, tendo como objeto: contratação de instituição de ensino superior, pública ou privada para prestação de serviços especializados para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público para provimento de cargos para diversas funções, conforme Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 para o(s) seguinte(s) licitante(s): LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizada em sessão pública em forma de lance sequential em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o para o objeto licitado.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de Apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integral, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de abril de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 090/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-81, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 816, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: J M TAMAROZZI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.982.594/0001-48, com sede Rua Campos Sales, 126, Jardim Campo Belo - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. João Miguel Tamarozzi, portador do RG: 4.413.159-9 e do CPF nº. 617.115.279-04, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo à saber:

DIVULGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 005/2024 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Altônia, conforme quantidade e especificações constantes no Edital, com base no nº 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 29/04/2026 a 29/07/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 29 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 092/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-81, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 816, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: CASTILHO & CASARDO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.778.590/0001-80, com sede à Brás, 166, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Inaci Rodrigues Castilho Casarso, portadora do RG: 5.119.812-12 e CPF nº 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo à saber:

DIVULGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2024 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Altônia, conforme quantidade e especificações constantes no Edital, com base no nº 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 29/04/2026 a 29/07/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 29 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
3º FESTIVAL DE MÚSICA DE FRANCISCO ALVES
EDITAL Nº 02/2026. Chamamento Público
SEÇÃO DE CANTORES NA CATEGORIA INFANTIL, GOSPEL, SERTANEJO E POPULAR
Este Edital é realizado com recursos próprios do Município de Francisco Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiara-PR
PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Guaiara-PR
GESTÃO 2026/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Replicação por incorreção
DECRETO Nº 208/2026
Data: 29.04.2026
Ementa: nomeia candidatas para os cargos de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 012/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 04 de maio de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 012/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Professor

Candidato	Nível	Classe	C	O
Ana Cláudia de Moraes Minueza Darós			01	
Aline de Paula Viana Dornelles	B			01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de maio de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjacente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de maio de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 035/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 001/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025.

CONVOCA (o) candidata (o) abaixo relacionado, aprovada (o) e classificada (o) no Edital Complementar 010 do Processo Seletivo Simplificado de 05 de setembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025 datado do dia 23 de julho de 2025.

1. Da (o) Candidata (o) convocada (o):

Cargo: Nutricionista - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
2º	147,000	62042	Giulia Victoria Bertoldo

2. Avaliação Física e Mental

2.1. A Candidata deverá comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 08 de maio de 2026 as 07:30, para serem encaminhados a clínica onde realizará o exame da Avaliação Médica, conforme item 3.3 – “O” – Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).

2.2. As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul no dia 08 de maio de 2026.

3. Da Contratação

3.1. O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2. As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 08 de maio de 2026.

Candidatas	Horário
01 Giulia Victoria Bertoldo	08:30

3.3. As candidatas acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitaocao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) extrato;
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados-ou-Posto-de-Atendimento-no-Estado-de-Identificacao>;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- 02 fotos 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município); **previsto dia 08/05/2026, conforme item 2.1.**;
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso; **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de bens se for o caso; **(preencher no Rh do Município);**
- Declaração de não acúmulo de cargo. **(preencher no Rh do Município);**

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 30 de abril de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 023/2026
Cancela Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 013/2026
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público na condução dos procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO a existência de circunstâncias supervenientes que recomendam a revisão e cancelamento do procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2026;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus atos, quando constatada conveniência administrativa ou necessidade de adequação do processo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica cancelada a Dispensa de Licitação nº 06/2026, referente ao Processo Administrativo nº13/2026, cujo objeto é aquisição de passagem aérea por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 18/05/2026, que será utilizada por 1 (um) varredor para participação no 16º Encontro nacional do grupo Interlegis de tecnologia - ENGITEC, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 18,19,20,21 e 22 de maio de 2026.
Art. 2º O cancelamento do referido procedimento decorre de razões de interesse público e conveniência administrativa, visando a reavaliação das condições e necessidades que motivaram a contratação.
Art. 3º Determina-se o arquivamento do procedimento administrativo correspondente, com as devidas notificações e comunicações aos setores competentes.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril de 2026.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LURDES S DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.499.292/0001-23
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de serviços de jardineiro e varredor, conforme proposta aprovada (anexo ao Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2025.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 28 de abril de 2027.
Do valor contratado pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada hora de serviço, os valores unitários de R\$ 34,37 (trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) no item 4 e de R\$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) no item 5.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaira, Paraná, 28 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 489.728,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MEINERZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 48.128.590/0001-21
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 184.930,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ nº 19.468.880/0001-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 186.167,20 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.545.693/0001-88
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ nº 52.112.686/0001-06
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, CNPJ nº 01.669.984/0001-60
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 3.302,00 (três mil e trezentos e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 41.133.385/0001-42
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 137.780,80 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: FULL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 60.737.488/0001-66
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 38.181,60 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CORMED WINNER LTDA, CNPJ nº 52.890.701/0001-47
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026
Pregão Eletrônico nº 146/2025
Processo Administrativo nº 305/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 153/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 489.728,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 154/2026,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MEINERZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.128.590/0001-21
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 184.930,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 155/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ nº 19.468.880/0001-53
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 186.167,20 (cento e oitenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 156/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.545.693/0001-88
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 157/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ nº 52.112.686/0001-06
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 158/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, CNPJ nº 01.669.984/0001-60
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 3.302,00 (três mil e trezentos e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 159/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 41.133.385/0001-42
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 137.780,80 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 160/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: FULL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 60.737.488/0001-66
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 38.181,60 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 161/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CORMED WINNER LTDA, CNPJ nº 52.890.701/0001-47
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 162/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00
Objeto do Contrato: Fornecedor de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 29 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 29 de abril de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026
INEXIGIBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ATA DE CLASSIFICAÇÃO
Dispensa: 011/2026
Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação de assessoria técnica aos servidores da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e secretarias integrantes da CAISAN, visando à qualificação profissional e elaboração do III Plano Municipal.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 112/2026
Nomeia a Empregada JULIANA SAVI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2026
Nomeia e Empregado WILSON XAVIER NEGREI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 025/2025
Aus 24 dias do mês de abril de 2026, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sierra Dourada, 1940, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01/2026
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará o presente licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 113/2026
Nomeia a Empregada KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
INTERMEZO ENSINO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Contratada
Testemunhas: Denise Nunes Carneiro Fonseca, Patrícia Tomasin Mesquita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná - Paço Municipal
Avenida Mariluz nº 1929 Cep: 87.470.000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.847, de 30 de abril de 2026.
Nomeia Conselheira Tutelar Suplente para exercício em caráter efetivo, em virtude de vacância do cargo, até o término do mandato vigente, e dá outras providências.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 114/2026
Nomeia a Empregada BRUNA ELOISA TORTOLA MILAM
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 120/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, entidade responsável pela gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540.000, certifica que a instituição BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. na qualidade de Administrador/ Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, apresentou a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023.

DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a Sra. Joyce Raquel da Silva Oliveira, portadora do RG nº 13.108.706-3 e CPF nº 056.780.679-07, e a próxima suplente habilitada e já se encontra em exercício temporário do cargo desde de 22/10/2025, conforme Decreto nº 2.788 de 22 de outubro de 2025.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 115/2026
Nomeia a Empregada ALMIR JOSE DE OLIVEIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CORIPA
PORTARIA Nº 014/2026
Concede Férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, entidade responsável pela gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540.000, certifica que a instituição CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - COOPERAÇÃO COOPERATIVA em qualidade de Administrador/Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 03.795.072/0001-60, apresentou a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 58/2026
Homologação de julgamento proferido pela Agente de contratação e equipe de apoio sobre a Concorrência eletrônica nº 05/2025.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116/2026
Nomeia a Empregada ROSEMARIA MARTINS ALVES
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 111/2026
EXONERAR A SERVIDORA JULIANA SAVI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, entidade responsável pela gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540.000, certifica que a instituição SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA na qualidade de Administrador/Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.397.614/0001-06, apresentou a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2026
Prorroga o prazo do contrato temporário de CAMILA ZANETI GERHARDT contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, regido pelo Edital nº 001/2025, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Edital, a contar de 04 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 250/2026
Concede LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, o dia outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 252/2026
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora LUCIANA BAGNARA BARBOSA, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 252/2026
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora SILVIA DE ARAUJO SANTANA, e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Prejulgado nº 27-TCE/PR, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

TIPO: Menor Preço- Por lote

DATA DA ABERTURA: 15 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://blcompras.com

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de laje pré-moldada tipo vigota treliçada com elementos de enchimento, fornecimento de concreto usinado com resistência característica definida, materiais, locação de sistemas de escoramento metálico regulável, bem como serviços de transporte, lançamento e bombeamento do concreto, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, Plataforma BLLCOMPRAS ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana.

Mariluz, 30 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA N.º 64/2026

Súmula: Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO

O Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria.

Considerando o processo de aposentadoria por incapacidade, da servidora ODETE BELAFRONT E ANDRADE

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/05/2026, a servidora **ODETE BELAFRONT E ANDRADE**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula 2022271, residente e domiciliada na cidade de Mariluz-PR, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO**, no cargo efetivo de professor, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 17/2022, em conformidade com Art. 45 e art. 64, § 1º, I, "a" da LC nº 008/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.551,72 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do art 64, § 1º, I, "a" da LC nº 008/2021.

Art. 4º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariluz, 30 de abril de 2026

Registre-se e Publique-se

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA N.º 63/2026

Súmula: Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO

O Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria.

Considerando o processo de aposentadoria por incapacidade, da servidora SUELI MARIA GARCIA RAMOS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/05/2026, a **SUELI MARIA GARCIA RAMOS**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula 202159, residente e domiciliada na cidade de Mariluz-PR, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO**, no cargo efetivo de professor, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 17/2022, em conformidade com Art. 45 e art. 64, § 1º, I, "a" da LC nº 008/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.572,00 (mil, quinhentos e setenta e dois reais), conforme cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do art 64, § 1º, I, "a" da LC nº 008/2021.

Art. 4º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariluz, 30 de abril de 2026

Registre-se e Publique-se

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 105/2026

Concede aposentadoria a ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA

A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA,

DECRETA Art. 6º, § 4º e 6º, I da Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/05/2026, ao servidor ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Faixa II, Padrão G, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.XXX.XXX-0 SESP/SP e do CPF sob nº. 008.XXX.XXX-70, Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF, c/c Art. 9º da LC nº 222/2022, - Proporcional - Sem Paridade

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.607,38 (um mil, seiscentos e sete reais, trinta e oito centavos), que será pago no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 30 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 165/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e de outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. HEVERTON MARTINS VETORATO, Portador do RG nº 10.616.737-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2025-2026, concedidos no interstício temporal de 13/04/2026 A 12/05/2026, com pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias, pago em folha na competência de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADELICIO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 85767417920, com sede à Estrada Estrada Noronha, 1010, nº. Gurucua - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ADELICIO LAZARIN, portador(a) do RG. nº. e do CPF/MF Nº 857.674.179-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 32.525,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Altera membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Pérola-Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.972, de 11 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, o membro titular representante do Conselho Tutelar, para atualizar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB. Os demais membros permanecem inalterados, conforme relacionado abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Primeiro Titular: Geovana Aparecida Silva Amorim
RG: 87.332.144-4

CPF: 098.131.769-38
E-mail: geovanasamorim@gmail.com
Primeiro Suplente: Jean Carlos Furquim
RG: 8.596.993-5

CPF: 050.392.119-40
E-mail: jean.furquim@gmail.com
Segundo Titular: Débora Buosi Antunes Azedo
RG: 7.398.841-1

CPF: 048.622.479-11
E-mail: deb-antunes@hotmail.com
Segundo Suplente: Thalles Francis Piccinin
RG: 9.833.975-2

CPF: 070.952.919-85
E-mail: thalles_piccinin@hotmail.com

II – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Messiani Ferreira Arrabal
RG: 12.534.974-4

CPF: 083.485.209-88
E-mail: messiani_14@hotmail.com
Suplente: Franciele Piccinin Rizzato Martins
RG: 7.165.953-4

CPF: 033.475.009-11
E-mail: franciesato@gmail.com

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elisângela Manzoli Carvalho Mackert
RG: 9.144.307-4

CPF: 042.404.369-66
E-mail: li_manzoli@yahoo.com.br
Suplente: Susiany Cristina Pereira
RG: 8.268.527-3

CPF: 039.089.129-03
E-mail: susianyceler@yahoo.com.br

IV – Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Eliane Ribeiro da Silva
RG: 9.747.067-7

CPF: 062.747.139-46
E-mail: elianeribeiro@gmail.com
Suplente: Luciano Secco Lazaretti
RG: 8.249.130-9

CPF: 044.466.219-71
E-mail: luciano secco@hotmail.com

V – Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Primeiro Titular: Jéssica Lopes de Souza
RG: 10.356.814-5

CPF: 057.675.279-70
E-mail: jessica@hotmail.com
Primeiro Suplente: Consuelo Nadal
RG: 6.892.002-7

CPF: 033.166.689-85
E-mail: consuelonadalveterinaria@gmail.com
Segundo Titular: Mônica da Costa Silva
RG: 13.145.285-3

CPF: 095.339.289-99
E-mail: monicadacostasilva314@gmail.com
Segundo Suplente: Sheile Almeida de Souza
RG: 10.235.842-2

CPF: 063.834.709-22
E-mail: shell_almeida3@hotmail.com

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Jéssica Ferreira Olsen
RG: 10.836.852-7

CPF: 095.214.989-35
E-mail: jessicaferreraolsen@gmail.com
Suplente: Jéssica Dias Ladeira
RG: 10.729.142-3

CPF: 080.712.799-00
E-mail: jessica_ladeira@outlook.com

VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Josiane Peral Florencio
RG: 033.596.679-99

CPF: 033.596.679-99
E-mail: josianeflorencio555@gmail.com
Suplente: Jocel de Mendonça
RG: 8.768.184-0

CPF: 042.715.429-46
E-mail: jocel.mendonca@outlook.com

VIII – Representantes da Sociedade Civil, Lions Clube:
Primeiro Titular: Suely Aparecida Damasceno Gelde
RG: 6.763.908-1

CPF: 865.194.769-00
E-mail: perolaseguros@hotmail.com
Primeiro Suplente: Aparecida Veronica Mantovani
RG: 1.343.739-6

CPF: 343.980.690-04
E-mail: mantovaniap@hotmail.com
Segundo Titular: Lígia Picoli Roncolato
RG: 10.278.075-2

CPF: 082.896.029-10
E-mail: ligiapicoli@gmail.com
Segundo Suplente: Leila Pereira Fraga Riguetto
RG: 4.716.424-9

CPF: 863.236.389-72
E-mail: leilaraoni@gmail.com

Parágrafo único. O período do mandato permanece inalterado, com duração de 4 (quatro) anos, contados do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 30 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Processo Nº 64/2026

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 15/05/2026, às 08:00:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. - R\$ 116.022,12 (cento e dezesseis mil e vinte e dois reais e doze centavos). O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE REGIONAL Entende-se como regional a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xanxerô/PR. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 05/05/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Processo Nº 64/2026

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 15/05/2026, às 08:00:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Valor Por Lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. - R\$ 116.022,12 (cento e dezesseis mil e vinte e dois reais e doze centavos). O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE REGIONAL Entende-se como regional a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xanxerô/PR. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 05/05/2026, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 78/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADELICIO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 85767417920, com sede à Estrada Estrada Noronha, 1010, nº. Gurucua - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ADELICIO LAZARIN, portador(a) do RG. nº. e do CPF/MF Nº 857.674.179-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 4.910,95, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 78/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DANIELE APARECIDA BEVILÁQUA BOSSO KOVALSKI, inscrita no CNPJ nº 08632752901, com sede à Estrada Estrada Gazeta 486,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 80/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DEIJANIRA FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 00385240902, com sede à „ nº „ - - na cidade de „ Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo DEIJANIRA FERNANDES DE SOUZA, portadora(a) do RG. nº „ e do CPF/MF Nº 003.852.409-02, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/ 2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 5.722,80, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 81/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ESTER LUIZA SALERNO FARINHA BORGES, inscrita no CNPJ nº 13319544950, com sede à „ nº „ - na cidade de „ Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ESTER LUIZA SALERNO FARINHA BORGES, portadora(a) do RG. nº „ e do CPF/MF Nº 133.195.449-50, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/ 2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 20.238,90, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 83/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GUILHERME COGO SANCHES, inscrita no CNPJ nº 12626971901, com sede à Estrada Estrada Sao Henrique,747, nº „ Gleba São Jorge - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo GUILHERME COGO SANCHES, portador(a) do RG. nº „ e do CPF/MF Nº 126.269.719-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/ 2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 2.680,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 84/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JOSIANE DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 06959457939, com sede à „ nº „ - na cidade de „ Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo JOSIANE DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, portadora(a) do RG. nº „ e do CPF/MF Nº 069.594.579-39, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/ 2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 5.508,70, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 85/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LAURO SANCHES BEVILÁQUA, inscrita no CNPJ nº 37007053991, com sede à Estrada Estrada São Mateus 0, nº „ Area De Expansão (Comab) - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo LAURO SANCHES BEVILÁQUA, portador(a) do RG. nº „ e do CPF/MF Nº 370.700.539-91, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/ 2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 7.937,80, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 86/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAURO CARLOS BOSSO, inscrita no CNPJ nº 049.804.808-02, com sede à Estrada Estrada Patrocínio,673, nº „ Patrocínio - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MARILDA SIMÕES CARRARO, portadora(a) do RG. nº „ e do CPF/MF Nº 033.389.689-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/ 2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 9.277,50, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 87/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAURO CARLOS BOSSO, inscrita no CNPJ nº 04980480802, com sede à Estrada Estrada Sao Henrique,0, nº „ São Vicente - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MAURO CARLOS BOSSO, portadora(a) do RG. nº „ e do CPF/MF Nº 049.804.808-02, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/ 2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 10.318,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 88/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NAYARA DA SILVA ELIAS ZACZEWSKI, inscrita no CNPJ nº 08524518901, com sede à „ nº „ - na cidade de „ Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo NAYARA DA SILVA ELIAS ZACZEWSKI, portadora(a) do RG. nº „ e do CPF/MF Nº 085.245.189-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/ 2026, Processo nº 63, data da homologação da licitação 30/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 6.913,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 30/04/2026 e término previsto para 30/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/ 2026

Dispensa Nº 015/ 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII, e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, I, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente Termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNecedor

CNPJ	VALOR TOTAL		
ADELICIO LAZARIN	857.674.179-20	R\$ 13.010,00	
AUREA DA FONSECA ORSO	075.344.218-37	R\$ 4.910,95	
DANIELE APARECIDA BEVILÁQUA BOSSO KOVALSKI		086.327.529-01	R \$
2.124,00			
DEJANIRA FERNANDES DE SOUZA003.852.409-02		R\$ 5.722,80	
ESTER LUIZA SALERNO FARINHA BORGES	133.195.449-50	R\$ 20.238,90	
GUILHERME COGO SANCHES	126.269.719-01	R\$ 2.680,00	
JOSIANE DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ	069.594.579-39	R\$ 5.508,70	
LAURO SANCHES BEVILÁQUA	370.700.539-91	R\$ 7.937,80	
MARILDA SIMÕES CARRARO	033.389.689-06	R\$ 9.277,50	
MAURO CARLOS BOSSO	049.804.808-02	R\$ 10.318,00	
NAYARA DA SILVA ELIAS ZACZEWSKI	085.245.189-01	R\$ 6.913,00	

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026

RONALDO TINTI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR os termos da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, O KM PARA USO NO TRANSPORTE SANITÁRIO (1 ONIBUS 43 LUCAS DE 1 MICRO ONIBUS 24 LUARES E 2 VEÍCULOS HATCH DE PASSEIO), POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S. DO QUAL O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE É ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor das empresas METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.035.532/0004-20 e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor de R\$ 1.673.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 30 de abril de 2026.

Guerino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Pelo presente Termo de Adjudicação, eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, ADJUDICO a licitação acima descrita que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 31.430,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROTOCOLO 22.820.496-0, em favor da licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA (CNPJ 13.161.086/0001-86), com proposta no valor de R\$ 6.648.407,70 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).
Publique-se, e após encaminhar-se a Comissão de Contratação para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste/PR, 27 de abril de 2026.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Pelo presente Termo de Adjudicação, eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, ADJUDICO a licitação acima descrita que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 31.430,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROTOCOLO 22.820.496-0, em favor da licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA (CNPJ 13.161.086/0001-86), com proposta no valor de R\$ 6.648.407,70 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).
Publique-se, e após encaminhar-se a Comissão de Contratação para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste/PR, 27 de abril de 2026.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Pelo presente Termo de Adjudicação, eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, ADJUDICO a licitação acima descrita que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 31.430,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROTOCOLO 22.820.496-0, em favor da licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA (CNPJ 13.161.086/0001-86), com proposta no valor de R\$ 6.648.407,70 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).
Publique-se, e após encaminhar-se a Comissão de Contratação para as provid



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206-2025

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.570-475/0001-43, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lote 443C e 444A, Rural, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEANDRO FERREIRA ARIAS, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à Rod. Pr. 490, Expansão II - CEP 87555000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEANDRO FERREIRA ARIAS, portador(a) do RG. nº 94832217, e do CPF/MF nº 00090540922, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com anexo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Consta como objeto do presente a contratação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços metalúrgicos, para todos os setores públicos do município de São Jorge do Patrocínio-Pr.

Cláusula segunda - do Acréscimo

Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 206/2025, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Table with columns: LOTE, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like BARRA CHATA 2" X 1/8, BARRA CHATA 1" X 1/8, etc.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like CHAPA DE POLICARBONATO 4mm, PERFIL U 25X25, QUADRADO MACIÇO 3/8, etc.

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 45.711,75 (quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta - Das Retificações

Permancem nítidas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2026.



Município de Tunesiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13
RUA SANTA CATARINA, 409 - CEP 87450-000 - FONE/FAX (41) - 3653-1301 - TUNESIRAS DO OESTE - PR.

PORTARIA Nº 117/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,

CONCEDER em conformidade com o Art. nº 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Table with columns: Nº, NOME, CARGO, ANO BASE, PERÍODO DE FÉRIAS. Lists names like FLAVIANE DE SOUZA FASHIANI, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, etc.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE.

Tunesiras do Oeste - PR, 30 de abril 2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto as inscrições do edital de Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais e os Centros de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA COMPRA DIRETA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 15.226/2026 BEM COMO A NORMAS COMPLEMENTARES DO FNDE. Com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso irá receber propostas a partir do dia 04 de maio de 2026. Durante toda vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos interessados desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 4507/09, e demais legislações sanitárias aplicáveis. Maiores informações pelo telefone (41) 3677-1222, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tapejara (www.tapejara.pr.gov.br) ou pelo Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 30 de abril de 2026. José Alexandre Soave
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Óleo Diesel S10).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-PR.
CONTRATADA: AUTOPOSTO EQUINHO LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025-PR.
VALOR REAJUSTADO:
- Diesel S500 - R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) - Litro - Diesel S500
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/2021, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 01 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

EDNA NARCISO GOMES, portadora CPF/MF nº 034.550.189-03, residente e domiciliada à Rua Polibio Fagundes Neves, nº 276, no município de Maringá/PR, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 007, de 01 de abril de 2025, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 012, de 02 de junho de 2025 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de junho de 2025, para a função de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 004 de 27 de março de 2026, fui respeitosa e, em respeito ao referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 31 de março de 2026.

EDNA NARCISO GOMES

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA, portadora CPF/MF nº 049.902.119-30, residente e domiciliada à Rua Chopin n.º 121, no município de Cruzeiro do Oeste /PR, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 007, de 01 de abril de 2025, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 012, de 02 de junho de 2025 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de junho de 2025, para a função de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 007 de 28 de abril de 2026 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de abril de 2026, fui respeitosa e, em respeito ao referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 30 de Abril de 2026.

FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

MÔNICA LUIZ ROSA, portadora CPF/MF nº 055.218.819-05, residente e domiciliada à Rua Antônio Montoro n.º 970, no município de Tapejara/PR, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 007, de 01 de abril de 2025, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 012, de 02 de junho de 2025 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de junho de 2025, para a função de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil (40 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 007 de 28 de abril de 2026 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de abril de 2026, fui respeitosa e, em respeito ao referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 30 de Abril de 2026.

MÔNICA LUIZ ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
ASCOR GIORGE CORSATO, portador do CPF/MF n.º 077.xxx.xxx-95, residente e domiciliado, a Rua dos Pioneiros, n.º 942, no município de Icaraima, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo efetivo de Motorista, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, por meio do Edital nº 003 de 18 de março de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 19 de março de 2026 e notificado via e-mail e telefone (Whatsapp). Como o candidato não compareceu no tempo previsto para apresentar os documentos solicitados no Edital de convocação citado acima, resta a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-lo para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 14 de abril de 2026.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 120, DE 30 DE ABRIL DE 2026
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 005 de 14 de abril de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de maio de 2026, MARCIA ROSANGELA FAXINA CE, portadora do CPF/MF n.º 994.xxx.xxx-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de abril de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
PROCESSO EXCLUSIVO LOCAL
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2026, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 004/2026, visando à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 19 de maio de 2026, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, conforme § 3º, incisos I, art 2º, Decreto nº 104/2020 e com alteração dada pelo Decreto nº 051/2025 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 30 de abril de 2026. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118, DE 30 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI e o artigo 90, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 214 e seguintes, e especialmente o artigo 231, da Lei Complementar Municipal nº 118/2022.
CONSIDERANDO que os fatos noticiados pelo Município de Tapejara, mediante a Informação nº 481/26-CMEX e o constante no Processo nº 396990/22, apontam para a ocorrência de suposto favorecimento e nepotismo na nomeação da servidora C. C. P., aprovada em primeiro lugar para o cargo de Agente Administrativo em 18 de janeiro de 2021 (fl. 003 da peça processual nº 019 do Acórdão nº 2264/25 - TCE/PR), época em que o gestor da referida autarquia era seu cônjuge; CONSIDERANDO a suspeita de acumulação ilícita de funções públicas, uma vez que a servidora foi nomeada em 10 de fevereiro de 2023 para exercer a função comissionada de Diretora Executiva do SAMAE, sem que houvesse, nos registros administrativos, o devido ato formal de exoneração, dispensa ou afastamento de seu cargo efetivo, em potencial desacordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e com as normas de regência local; CONSIDERANDO a gravidade da suposta fraude na aprovação do estágio probatório da mencionada servidora, concretizada por meio da Portaria nº 021, de 19 de junho de 2024, a qual foi assinada pela própria interessada em benefício próprio, sem a observância do interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício exigido pelo art. 41 da Constituição Federal e pelo art. 29 da Lei Complementar nº 118/2022, visto que a nomeação em cargo em comissão operaria a suspensão do cômputo temporal para fins de estabilidade, nos termos do art. 26, inciso II, do estatuto local; CONSIDERANDO que as condutas narradas, se comprovadas, configuram, em tese, infrações aos deveres de zelo, dedicação e moralidade administrativa previstos no artigo 186, incisos I e VII, além de violações às proibições de nepotismo, exercício de atividades incompatíveis, fraude em registros e valimento do cargo para proveito pessoal, estabelecidas no artigo 187, incisos IX, XI, XXIV e XXVI, todas da Lei Complementar Municipal nº 118/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que tais atos podem ensejar a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 202, incisos IV, IX e X, do mesmo diploma legal, o que impõe a instauração do devido processo administrativo para a busca da verdade real e garantia do contraditório.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, de forma rigorosa e exaustiva, as condutas, em tese, da servidora C. C. P., identificadas apenas pelas suas iniciais em estrita observância ao comando de sigilo e publicidade restringida estabelecido pelo artigo 231, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 118/2022.
Art. 2º O escopo da presente investigação administrativa compreende a verificação das seguintes supostas irregularidades funcionais e seus respectivos desdobramentos:
a) a existência de favorecimento e prática de nepotismo no bojo do Concurso Público nº 001/2020, que culminou na nomeação da servidora para o cargo de Agente Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara (SAMAE) em 18 de janeiro de 2021, período em que a autarquia era gerida por seu cônjuge;

b) a ocorrência de acumulação legal de funções públicas, diante da investidura no cargo comissionado de Diretora Executiva do SAMAE em 10 de fevereiro de 2023, sem a comprovação do regular afastamento ou exoneração do cargo efetivo anteriormente ocupado, contrariando as vedações constitucionais e legais;
c) a prática de irregularidade e fraude em ato próprio de estágio probatório, materializada pela assinatura da Portaria nº 021, de 19 de junho de 2024, pela própria servidora em benefício de seu histórico funcional, sem o cumprimento do interstício legal de 36 (trinta e seis) meses exigido para a aquisição da estabilidade.

Art. 3º A apuração de que trata este artigo estende-se, nos termos da lei, a todos os fatos conexos e circunstâncias agravantes ou atenuantes que venham a emergir no decorrer dos trabalhos da Comissão Processante, visando a completa elucidação da verdade real.

Art. 4º Designar, para compor a Comissão Processante encarregada da condução de todos os atos instrutórios, os seguintes servidores públicos:
I - 1º Secretário: Carlos Pereira dos Santos;
II - 2º Secretário: Lucimeri Rodrigues de Oliveira.

Parágrafo único. Fica expressamente designado o Advogado Municipal, Dr. Luciano Cesar Lunardelli, para atuar na atividade consultiva perante a referida Comissão Processante, prestando o suporte jurídico necessário durante todas as fases do inquérito administrativo, visando assegurar a plena legalidade dos procedimentos e o respeito às garantias constitucionais da servidora investigada.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão definitiva dos trabalhos da Comissão Processante, contados a partir da data de publicação desta Portaria, em estrita conformidade com o rito procedimental estabelecido pelo artigo 230 da Lei Complementar Municipal nº 118/2022.

Parágrafo único. Caso a complexidade das diligências ou a necessidade de produção de novas provas assim o exijam, o prazo fixado no caput poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a apresentação de justificativa fundamentada pela Comissão e autorização expressa da autoridade instauradora, zelando-se sempre pela celeridade e eficiência administrativa.

Art. 6º A Comissão Processante deverá conduzir o inquérito administrativo com observância rigorosa aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando a investigada a utilização de todos os meios e recursos admitidos em direito para a preservação de suas garantias individuais.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria nº 085, de 05 de março de 2026, com fundamento no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, sendo medida indispensável para assegurar que a nova instrução processual observe, desde sua origem, a integralidade dos parâmetros técnicos e as diretrizes de saneamento fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 2264/25.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 30 de abril de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA RESUMIDA

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026

A partir do dia 29 de abril de 2026 às 08h00min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, designada através da Portaria nº 040/2025, a fim de receber documentos e divulgar resultados da REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMA DE AVERIGUAÇÃO CADASTRAL (RECURSO PROCAD/SUAS) E PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO NO CRAS/SCFV- PROTEÇÃO ESPECIAL

Protocolou documentação os Profissionais:

GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 098.648.719-86

RODRIGO VALIM - CPF: 031.101.839-43

Foram conferidos os documentos pela Equipe de Apoio, o pretendente apresentou os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foi considerada CREDENCIADA, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Lists items 001 and 002 regarding professional services for social work and psychology.

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o profissional credenciado será convocado para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 30 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

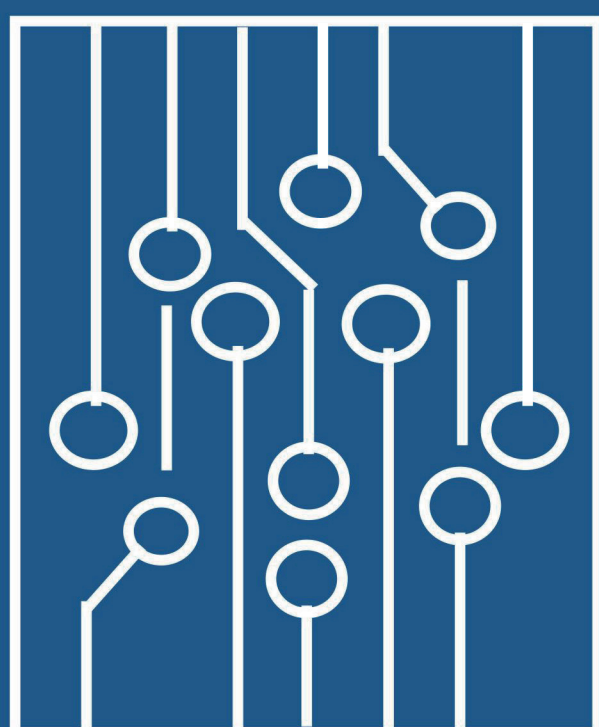
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
VALIDADE: 29 de abril de 2027
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$- 125.705,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de abril de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
VALIDADE: 29 de abril de 2027
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DUTRA MERCERIA E PANIFICADORA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$- 53.784,50 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de abril de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
VALIDADE: 29 de abril de 2027
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TRINDADE PANIFICADORA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$- 205.740,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de abril de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
VALIDADE: 29 de abril de 2027
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TRINDADE PANIFICADORA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$- 205.740,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de abril de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br